SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE

Ceará , 29 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2334

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 463/2019

LEI MUNICIPAL Nº 463/2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA - CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no vigente Orçamento do Município de Abaiara, Crédito Adicional SUPLEMENTAR até o valor de R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, §1º, conforme as especificações constantes do Anexo I da presente lei.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será aberto através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos a anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constantes do Anexo I da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara - CE, em 28 de novembro de 2019.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:DC27AEAD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO Nº 2019.11.11.1

Aviso de Julgamento – Pregão nº 2019.11.11.1. A Pregoeira Oficial do Município de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo presencial, tombado sob n° **2019.11.11.1**, sendo o seguinte: Empresa Vencedora – M.I.M OLIVEIRA INFORMATICA - ME inscrito no CNPJ nº 11.546.448/0001-21 classificada nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, por ter apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado e em conformidade com o orçamento da Prefeitura, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Furtado Leite, n° 272, Centro, nesta Cidade de Altaneira/CE ou pelo telefone (88) 3548-1185.

Altaneira/CE, 28 de Novembro de 2019.

MARIA LUZANIRA FERREIRA ESTEVÃO
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:8F1B1DD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE ALTANEIRA – CE - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.28.1

Prefeitura de Altaneira – CE - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2019.11.28.1 Realizará a licitação para contratação de

serviços de engenharia para execução das obras de construção do Estádio de Futebol (saldo remanescente) na sede do Município de Altaneira/CE. Abertura: 17 de Dezembro de 2019 às 09:00h. Edital disponível á Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 – Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)3548-1185.

Em 28 de Novembro de 2019

MARIA LUZANIRA FERREIRA ESTEVÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:9E6E2FB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 413/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **TIAGO FERNANDES DE OLIVEIRA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA, junto a Secretaria de Administração e Finanças**, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da Portaria 255/2019.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias, com efeitos a partir de 30 de setembro.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de outubro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:D227FF28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 414/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **MICHEL ALVES NOGUEIRA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA, junto a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo**, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da Portaria 200/2019.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias, com efeitos a partir de 30 de setembro.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de outubro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:2197DDA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 415/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **ANTONIA ELAYNE DA SILVA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA, junto a Secretaria de Educação**, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da Portaria 155/2019.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de outubro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:7A62E6B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 416/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **RODRIGO AQUINO DA COSTA,** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TECNICO, junto a Secretaria de Saúde**, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da Portaria 106/2019.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de outubro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:779495A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 417/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **ANTONIO PEREIRA FILHO,** do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR, junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da Portaria 263/2019.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de outubro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:0C4863A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 418/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **VALERIA PEREIRA DA SILVA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICO, junto a Secretaria de Administração e Finanças**, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da Portaria 316/2019.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de outubro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:9268AD9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 419/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **EDICELIO PEREIRA COSTA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICO, junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da Portaria 026/2019.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de outubro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:6AC66B07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 420/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **ESPEDITO CRISTOVÃO SEMIÃO,** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO, junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da Portaria 202/2019.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de outubro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:0F85A4BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 421/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ESPEDITO CRISTOVÃO SEMIÃO,** portador de C.I.RG nº.09280445-9, expedida por SEPC/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 014.338.887-85, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TECNICO** da **Secretaria Municipal de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22, inciso XVII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 1º de novembro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:8B4F5190

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 422/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **MARIA APARECIDA PEREIRA DIAS,** portadora de C.I.RG nº. 64497848-X, expedida por SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 038.544.133-94, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 1º de novembro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:165241F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 423/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ISABELA FERREIRA VENANCIO SILVA,** portadora da C.I. RG nº. 2006029308259, expedida por SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 050.461.343-06, para o exercício do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE NÚCLEO DE SAÚDE DA FAMÍLIA** da **Secretaria Municipal de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22., inciso IV da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 1º de novembro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:DEE5EAF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 424/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **JOÃO MARCOS LEITE,** portador de C.I.RG nº. 2007992507-8, expedida por SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº. 070.628.113-60, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICO** da **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 28., inciso XX da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 1º de novembro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:2C488645

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 425/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **GENIVAL PONCIANO DA SILVA,** portador de C.I.RG nº. 19960888, expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 052.218.178-37, para o exercício do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR** da **Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 28, inciso XXVIII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 1º de novembro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:57387D21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 426/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JORDAN PONCIANO DE OLIVEIRA,** portador de C.I.RG nº. 2008010461520, expedida por SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 603.305.533-05, para o exercício do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE NÚCLEO DE PROJETOS E CONVÊNIOS** da **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 25., inciso V da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 1º de novembro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:FED8E0B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 427/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **WANDERSON MORAIS DA SILVA,** portador de C.I.RG nº 2008748991-5, expedida por SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº. 074.864.503-99, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Assistência Social,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 23., inciso XI da Lei nº. 575 de 28 de Junho 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 1º de novembro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:43983DE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 428/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **JANETE GOMES DO PRADO,** portadora de C.I.RG nº 20080650877, expedida por SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº. 062.509.283-08, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Assistência Social,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 23., inciso XI da Lei nº. 575 de 28 de Junho 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 1º de novembro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:7DBEDBA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 429/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **ISRAEL RODRIGUES DOS SANTOS,** portador de C.I.RG nº 36864290-2, expedida por SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 004.444.043-09, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICO** da **Secretaria de Assistência Social,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 23., inciso XI da Lei nº. 575 de 28 de Junho 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 1º de novembro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:B5CFA406

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 430/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **JOSÉ ALLEF RODRIGUES DA SILVA,** portador de C.I.RG nº. 2007958160-3, expedida por SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº. 605.998.963-29, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICO** da **Secretaria de Governo,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 21., inciso XVII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 1º de novembro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:CA45F2AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 431/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **ANTONIO EDYCLER FERNANDES DE OLIVEIRA,** portador de RG. C.I. nº. 2001029095939, expedida por SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 040.427.643-12, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICO** da **Secretaria de Governo,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 21., inciso XVII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 1º de novembro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:D8353A35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 432/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **RONALDO ALVES DE LIMA JUNIOR,** portador de C.I.RG nº. 2008833593-8, expedida por SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº. 047.971.583-10, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 28., inciso XX da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 1º de novembro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:64905CAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 433/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **ROBERTO FIRMINO DA SILVA,** portador de C.I.RG nº. 2003099058478, expedida por SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 603.303.663-86, para o exercício do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE APOIO A ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS** da **Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 28, inciso XXVIII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 1º de novembro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:0D26B422

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 434/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **SHEILA GOMES OLIVEIRA,** portadora de C.I.RG nº. 382.038.658-01, expedida por SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. 382.038.658-01, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICO** da **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 28., inciso XX da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 1º de novembro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:9A0DBB31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 435/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **RITA FELIX DE ALENCAR,** portadora da C.I. RG nº. 99099032278, expedida por SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 874.411.793-00, para o exercício do Cargo em Comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA** da **Secretaria Municipal de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22., inciso IV da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 1º de novembro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:C449F2CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 436/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **ZACARIAS CORREIA DE MENESES NETO,** portador de C.I.RG nº 99099033517, expedida por SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº. 967.573.023-49, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Assistência Social,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 23., inciso XI da Lei nº. 575 de 28 de Junho 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 1º de novembro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:76B7F739

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 437/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **ROSA FERREIRA DA SILVA FILHA,** portadora de C.I.RG nº 95029121139, expedida por SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 100.242.357-09, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Assistência Social,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 23., inciso XI da Lei nº. 575 de 28 de Junho 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 1º de novembro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:A5842215

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 438/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **VICENTE CRUZ DANTAS,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICO, junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da Portaria 395/2019.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 1º de novembro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:F0C110A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 439/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **VICENTE CRUZ DANTAS,** portador de C.I.RG nº. 99099031379, expedida por SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº. 874.492.423-20, para o exercício do Cargo de **ASSSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 28, inciso XXVIII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 1º de novembro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:80C3D799

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 440/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de aquilatação de imóveis rurais e urbanos para efeito de lançamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e Inter Vivos – ITBI, além da avaliação do valor para eventuais desapropriações;
CONSIDERANDO os procedimentos para realização de locação de imóveis necessários ao efetivo funcionamento dos órgãos e departamentos vinculados ao município de Altaneira;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão para avaliação de bens imóveis urbanos e classificação de bens imóveis rurais, para efeito de lançamento do Imposto de Transmissão de Bens Inter Vivos (ITBI) e aquilatação de imóveis para locação por esta municipalidade, quando necessário, a qual será composta pelos seguintes membros:
I – Presidente: Geniara Luis de Sales, brasileira, Gerente do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, inscrita no CPF sob o nº 041.628.483-35;
II – Secretário: Antonio Hiago Felix Pontes, brasileiro, Agente Fazendário, inscrito no CPF sob o nº 603.311.113-30;
III - Cicero Rodrigues Soares, brasileiro, Orientador de Célula de Patrimônio Imobiliário, inscrito no CPF sob o nº 873.624.143-15.

Art. 2º. O valor venal dos Imóveis rurais, para fins de estimativa fiscal para apuração do ITBI devido, seguirá o previsto no Código Tributário Municipal e os valores praticados no mercado imobiliário no município.
Art. 3º. Quando pairar dúvidas sobre o valor de determinado imóvel ou houver sido requisitada avaliação administrativa, deverá a Comissão de Avaliação diligenciar junto ao Imóvel em questão, para fins de vistoriar, avaliar e motivadamente fixar o valor de mercado, sob o qual incidira o ITBI.

Art. 4°. Não impugnada o preço mínimo fixado mediante vistoria da comissão competente, fica vedada a autoridade fiscal a concessão de quaisquer descontos ou abatimento sobre o valor do imposto apurado, tudo sob as penas da lei.

Art. 5º. A referida comissão quando solicitada procederá na realização das vistorias necessárias à aquilatação de imóveis destinados ao funcionamento de órgãos e departamentos municipais, através de locação, realizando os seguintes procedimentos:
I - Reavaliar todos os contratos vigentes e pedidos de solicitação de locação de imóvel visando a readequação da necessidade de locação para atender ao interesse deste ente governamental;
II – Agilizar a tramitação dos processos administrativos que tratam sobre aluguel de imóveis, em nível de renovação, locação e pagamentos, pendentes de cumprimento de diligências, seleção de documentos e conclusão.

Art. 6º. A Secretaria de Administração e Finanças elaborará os formulários necessários à atuação da comissão.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 1º de novembro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:678489E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 441/2019

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa Comissão Processante e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Altaneira no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE e DETERMINA:

Art. 1º -A instauração de Processo Disciplinar, para apurar responsabilidade, com fundamento no artigo 148 da Lei 540 de 28 de novembro de 2011(Estatuto dos Servidores Municipais de Altaneira em desfavor do servidor público municipal, o Sr. **V. de S. B.**, posto que incidiu ***em tese***, na proibição insculpida no artigo 139, da Lei supra mencionada;

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **MARIA ROSANGELA IZAEL SILVA, *que a presidirá*, JESUALDO ALVES NETO e IVANEIDE PEREIRA DO MONTE SILVA** todos Servidores do quadro Efetivo do Município.

Art. 3º. A comissão terá competência para ouvir testemunhas, requisitar documentos, colher provas, fazendo a instrução processual e o relatório final, presidir audiências, efetuar citações, intimações e/ou notificações, praticando outros atos para cumprir ao fim, pelo qual foram nomeados, garantindo sempre o direito constitucional de amplitude de defesa e contraditório, devendo o funcionário público ser citado para todos os fins e efeitos de direito, inclusive para apresentar defesa escrita ou oral, indicar provas em favor de sua defesa, devendo comparecer acompanhado de advogado, sob pena de nomeação de defensor dativo, tudo sob pena de confissão e revelia.

Art. 4º. Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 5º - A fim de cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes.

Art. 6º - Os procedimentos que regerão os trabalhos da Comissão Processante Disciplinar são os contidos na Lei Municipal 540/2011, e leis pertinentes posteriores, no que couber.

Art. 7º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 1º de novembro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:A09C4D88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 442/2019

Instituí a Comissão de assessoria, apoio e avaliação de bens patrimoniais no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOa existência de diversos bens inservíveis de propriedade do município,

CONSIDERANDOa necessidade de seleção, preparação, catalogação e avaliação de bens para realização de leilões,

CONSIDERANDOanecessidade de promover alienação dos bens públicos municipais que se encontram em desuso ou caracterizados como inservíveis,

CONSIDERANDOo disposto no art. 53, da Lei 8.666/1993, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a **COMISSÃO DE ASSESSORIA, APOIO E AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS**, que tem como objetivo assessorar e apoiar as atividades do Leiloeiro Público Oficial, bem como efetuar o levantamento dos bens públicos em desuso, inservíveis e/ou aqueles de interesse da Municipalidade.
Parágrafo único -São atribuições da Comissão a assessoria, apoio e avaliação do estado de conservação dos bens, definindo se os mesmos estão ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis, e a indicação da melhor forma de alienação, entre outras atribuições necessárias ao atendimento do objetivo a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 2ºAComissão instituída no art. 1º terá a seguinte composição:
I – Presidente: **ROMULO ALMEIDA AMORIM**, brasileiro, Motorista, inscrito no CPF sob o nº 012.267.153-89;
II – Secretário: **CICERO RODRIGUES SOARES**, brasileiro, Orientador de Célula de Patrimônio Imobiliário, inscrito no CPF sob o nº 873.624.143-15;
III – Membro: **ANTONIO HIAGO FELIX PONTES**, brasileiro, Agente Fazendário, inscrito no CPF sob o nº 603.311.113-30.

Art. 3º. Por o desempenho das atividades desta comissão, não será gerada nenhuma gratificação ou abono pecuniário de qualquer natureza.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 1º de novembro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:2629AD4B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13/2019

DECRETO Nº 013/2019 Aratuba, 27 de novembro de 2019.

EMENTA: Prorroga o prazo de vigência do Decreto nº 021/2017, que requisitou bens e serviços da Sociedade Hospitalar Padre Dionísio visando à manutenção da assistência médico hospitalar, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a aproximação do término do período da requisição administrativa instituída pelo Decreto nº 021/2017, e que havia sido prorrogado pelo Decreto 09/2019;

CONSIDERANDO que no período de intervenção foram conquistados avanços na prestação dos serviços, mas os problemas econômico-financeiros da instituição ainda são graves e não foram totalmente sanados, importando ainda em graves riscos ao atendimento hospitalar no Município;

CONSIDERANDO que ainda não foi possível a regularização da situação financeira da Sociedade Hospitalar Padre Dionísio, impossibilitando a celebração de convênio com o Município em razão da inexistência de certidão negativa fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como de certificado de filantropia;

CONSIDERANDO que o presente Decreto poderá ser revogado a qualquer tempo, em caso de verificada a possibilidade de repasse de recursos à Sociedade Hospitalar;

CONSIDERANDO que a Sociedade Hospitalar Padre Dionísio mantém o único hospital do Município de Aratuba, realizando procedimentos de urgência e emergência 24hs, ambulatório hospitalar, além de serviços clínicos, cirúrgicos, obstétricos e pediátricos

CONSIDERANDO que a requisição é o único meio de manter a continuidade da prestação de serviços essenciais de assistência hospitalar no Município de Aratuba;

CONSIDERANDO a essencialidade da prestação do serviço de assistência à saúde e que sua paralisação coloca em risco grave e em perigo a vida a população atendida pela Sociedade Hospitalar;

CONSIDERANDO que, diante do quadro explicitado, o efetivo saneamento das anomalias porventura ainda existentes e a consolidação de todos os propósitos indicados no ato inicial exigem que o Poder Público permaneça por mais tempo na entidade, objetivando a total recuperação da sua capacidade hospitalar para continuar prestando relevantes serviços de interesse público na área da saúde;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 580/2019 aprovou a realização de Termo de Fomento entre o Município de Aratuba e o Instituto Compartilha – SAMEAC, tendo como objeto a realização de serviços de saúde no Hospital de Aratuba, mediante o repasse financeiro por parte do Município, e para a continuidade da prestação dos serviços é necessária a manutenção da requisição;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o Estado de Calamidade Pública nos serviços de saúde do Município de Aratuba, bem como a intervenção no Hospital de Aratuba, mantido pela Sociedade Hospitalar Padre Dionísio, por meio da requisição de todos os bens e serviços da instituição, nos termos do Decreto nº 021/2017 e do Decreto nº 009/2019.
Parágrafo Único: A prorrogação entrará em vigor a partir da publicação deste decreto, podendo cessar antes de seu termo ou ser prorrogada, de acordo com a necessidade e o interesse público.
Art. 2º A Prorrogação da requisição pelo Poder Executivo Municipal tem por objetivo garantir a continuidade da prestação dos serviços hospitalares, bem como a plena recuperação econômico-financeira da instituição.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2019
.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:909053DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE torna público o Quatro termo de aditivo do contrato referente à **Tomada de Preços nº 2018.08.06.1.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE.** Acréscimo de valor do Contrato Original. Contratante: Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE Contratada: **ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.** Valor: **R$ 19.478,32** (dezenove mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) **3.43%** do valor original do contrato. Data do Aditivo: 25/11/2019. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, parágrafo 1º, do art.65. Arneiroz, 25 de Novembro de 2019. Antonio Victor Lurran Araújo Viana, Presidente da Comissão de Licitação de Arneiroz

Arneiroz – Ce, 25 de Novembro de 2019

ANTONIO VICTOR LURRAN ARAÚJO VIANA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:1E234735

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECISÃO AO RECURSO INTERPOSTO ACERCA DO DESCREDENCIAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.21.01

RECORRENTE: VERDE VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. RECORRIDO: PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE. A Secretária Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que, DECIDE pela MANUTENÇÃO da decisão de todos os atos praticados durante o certame acima especificado, tudo em conformidade com o julgamento realizado pela pregoeira oficial do Município de Assaré/CE.

Assaré/CE, 28 de Novembro de 2019.

MARIA ELDEVANHA DE SOUSA DOS SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:EE4E279B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECISÃO AO RECURSO INTERPOSTO ACERCA DO DESCREDENCIAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.21.01

RECORRENTE: Nutrimesc Comércio e Serviços Eireli-EPP. RECORRIDO: PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE. A Secretária Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que, DECIDE pela MANUTENÇÃO da decisão de todos os atos praticados durante o certame acima especificado, tudo em conformidade com o julgamento realizado pela pregoeira oficial do Município de Assaré/CE.

Assaré/CE, 28 de Novembro de 2019.

MARIA ELDEVANHA DE SOUSA DOS SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:35224C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL N.º 070/2019

Assaré (CE), 27 de novembro de 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a desapropriação do imóvel que indica, institui Comissão Especial de Avaliação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 30, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei n.º 2.786, de 21 de março de 1956 e da Lei n.º 6.602, de 07 de dezembro de 1978;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir imóvel para expansão dos serviços públicos executados no âmbito da infraestrutura urbana com a implantação de novos equipamentos públicos;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto desta desapropriação acha-se sem a ocupação e utilização devida por seu proprietário;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins do disposto no art. 5.º, letra "n", do Decreto Lei n.º 3.365/41 e respectiva desapropriação, o imóvel localizado no perímetro rural do Sítio Barriguda, nesta cidade, descrito da seguinte forma: Uma área de 1.241,19 m² (um mil duzentos e quarenta e um vírgula dezenove metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao LADO NORTE, medindo 83,29 metros, limitando-se com terreno de FRANCISCO LAURÊNIO DOS SANTOS; ao LADO LESTE, medindo 32,65 metros, limitando-se com A VIA PÚBLICA – ESTRADA VICINAL DO SÍTIO BARRIGUDA; ao LADO SUL, medindo 67,09 metros, limitando-se com A VIA PÚBLICA – ESTRADA VICINAL DO SÍTIO BARRIGUDA; ao LADO OESTE, medindo 0,00 metros, LOCAL ONDE SE ENCONTRA APENAS O VÉRTICE P 03, SEM LINHA CONFRONTANTE, APENAS O PONTO, cujo se acha sob a posse do Sr. Francisco Laurêneo dos Santos, residente e domiciliado no Sítio Barriguda, Município de Assaré.

Art. 2.º - Fica criada a Comissão Especial de Avaliação composta pelos seguintes membros:

I – Francisco Gilvan Lima, Presidente;
II – Pedro Neto Martins de Lima, Secretário;
III – João Éder da Silva, Membro.

Parágrafo Único – Fica a Comissão acima referida encarregada de proceder a uma avaliação prévia do imóvel ora desapropriado, que deverá entregar um Laudo Circunstanciado no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 3.º - Caberá ao Município de Assaré, por meio de dotação orçamentária própria, promover ou executar, administrativa ou judicialmente, a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4.º - A presente desapropriação fica declarada de caráter urgente, para fins do que dispõe o artigo 15, § 1.º e 2.º, do Decreto Lei n.º 3.365/41.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:534EA3D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2017050204

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO. **CONTRATADA: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA (NAGEL CONSULTORIA)**, **CNPJ N° 11.282.947/0001-59. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO E A LOCAÇÃO DE SEUS RESPECTIVOS SISTEMAS (COMBSTÍVEL, TRANSPORTE, ALMOXARIFADOS, PATRIMÔNIO, ESTOQUE, MERENDA ESCOLAR, CONTROLE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL, DOAÇÕES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 10 (Dez) meses a partir de 01/11/2019. **ASSINAM**: Cleidemar Lopes da Silva Nobre – **CONTRATANTE**, e Paulo Nagel Diniz Vieira- **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0FBA3D51

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º (QUITO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2017050202

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA (NAGEL CONSULTORIA)**, **CNPJ N° 11.282.947/0001-59. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO E A LOCAÇÃO DE SEUS RESPECTIVOS SISTEMAS (COMBSTÍVEL, TRANSPORTE, ALMOXARIFADOS, PATRIMÔNIO, ESTOQUE, MERENDA ESCOLAR, CONTROLE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL, DOAÇÕES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 10 (Dez) meses a partir de 01/11/2019. **ASSINAM**: Imaculada

Conceição Silveira – **CONTRATANTE**, e Paulo Nagel Diniz Vieira- **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:578C25EC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.003/2019- SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ERRATA AO AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.05.21.06 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.003/2019- SRP. A Secretária de Infraestrutura do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao aviso publicado no DOM na Edição de 10 de junho de 2019: **Onde LÊ-SE:** VALOR DO CONTRATO: R$ 141.634,19 (CENTO E QUARENTA E UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). **LEIA-SE:** VALOR DO CONTRATO: **R$ 142.041,37** (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6B19B27E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.11.22.01 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019.04.24.01-SRP. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: FRANCISCO CARLOS FARIAS - **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.CONTRATADO: **N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA,** REPRESENTADA POR **DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL**, CPF Nº. **025.276.233-14**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 40.177,76 (QUARENTA MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE NOVEMBRO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7A11585D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2017050201

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA. **CONTRATADA: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA (NAGEL CONSULTORIA)**, **CNPJ N° 11.282.947/0001-59. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO E A LOCAÇÃO DE SEUS RESPECTIVOS SISTEMAS (COMBSTÍVEL, TRANSPORTE, ALMOXARIFADOS, PATRIMÔNIO, ESTOQUE, MERENDA ESCOLAR, CONTROLE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL, DOAÇÕES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 10 (Dez) meses a partir de 01/11/2019. **ASSINAM**: Clériston Aurélio da Silva Nobre – **CONTRATANTE**, e Paulo Nagel Diniz Vieira- **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F2553A9B

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.003/2019- SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ERRATA AO AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.05.21.06 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.003/2019- SRP. A Secretária de Saúde do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao aviso publicado no DOM na Edição de 10 de junho de 2019: **Onde LÊ-SE:** VALOR DO CONTRATO: R$ 287.721,30 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS). **LEIA-SE:** VALOR DO CONTRATO: **R$ 287.621,23** (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E TRÊSCENTAVOS).

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9C7A2DFD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2017050203

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de SAÚDE. **CONTRATADA: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA (NAGEL CONSULTORIA)**, **CNPJ N° 11.282.947/0001-59. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO E A LOCAÇÃO DE SEUS RESPECTIVOS SISTEMAS (COMBSTÍVEL, TRANSPORTE, ALMOXARIFADOS, PATRIMÔNIO, ESTOQUE, MERENDA ESCOLAR, CONTROLE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL, DOAÇÕES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 10 (Dez) meses a partir de 01/11/2019. **ASSINAM**: Rianna Nárgilla Silva Nobre – **CONTRATANTE**, e Paulo Nagel Diniz Vieira- **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D67804A4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2019.10.08.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e a empresa/pessoa física IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - ME. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização das ações macro assistenciais desenvolvidas na política de assistência social no Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 97.633,20 (noventa e sete mil seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos). Vigência Contratual: 09 meses. Signatários: Efigênia

Mendes Garcia e Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 27 de Novembro de 2019.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:B8567E7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – TP nº 2019.11.28.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o n° 2019.11.28.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma da praça localizada na Rua Madre Ilduara – Alto da Alegria, pertencente ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 17 de dezembro de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês – Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 09:00 às 15:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 28 de novembro de 2019.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:7079F2B4

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 2811066 /2019 BARBALHA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

EFIGÊNIA MENDES GARCIA, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha, Estado do Ceara, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preconizado no Decreto Municipal nº 035/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à servidora, **CÍCERA DOS SANTOS SILVA,** Portador do RG nº 2000029042527 SSP-CE e inscrita no CPF sob nº 749.222.973-91, residente na Rua João Cancio Martins 272 – Cirolandia - Barbalha-CE, 01 (uma) Diária no valor de R$ 170,00 (Cento e setenta reais) para o dia 02 de Dezembro de 2019. A mesma participará do II Diálogos da Infância e Juventude: partilhando saberes e práticas sobre Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. O evento acontecerá no dia 02 de Dezembro de 2019 (segunda-feira), de 8h30 às 12h00, no auditório da sede da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua Assunção, nº 1100, José Bonifácio – Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha/CE, 28 de Novembro de 2019.

EFIGÊNIA MENDES GARCIA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:B26877BC

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 2811064/2019 BARBALHA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

EFIGÊNIA MENDES GARCIA, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha, Estado do Ceara, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preconizado no Decreto Municipal nº 035/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à servidora, **EFIGÊNIA MENDES GARCIA,** Portadora do RG nº 96002543995 SSP-CE e inscrito no CPF sob nº 614.534.553-53, residente no Sítio Cabeceiras, SN, Zona Rural - Barbalha-CE01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 totalizando (trezentos e cinquenta reais) para o dia 02 de Dezembro de 2019. A mesma participará do II Diálogos da Infância e Juventude: partilhando saberes e práticas sobre Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. O evento acontecerá no dia 02 de Dezembro de 2019 (segunda-feira), de 8h30 às 12h00, no auditório da sede da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua Assunção, nº 1100, José Bonifácio – Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data ade sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha/CE, 28 de Novembro de 2019.

EFIGÊNIA MENDES GARCIA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:C20E36EC

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 2811065/2019 BARBALHA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

EFIGÊNIA MENDES GARCIA, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha, Estado do Ceara, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preconizado no Decreto Municipal nº 035/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à servidora, **MARIDIANA FIGUEIREDO DANTAS,** Portador do RG nº 213452691 SSP-CE e inscrita no CPF sob nº 615.265.253-72, residente na Rua Dr. Paulo Mere, Nº 05 – Novo Milenio – Missão Velha-CE, 01 (uma) Diária no valor de R$ 170,00 (Cento e setenta reais) para o dia 02 de Dezembro de 2019. A mesma participará do II Diálogos da Infância e Juventude: partilhando saberes e práticas sobre Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. O evento acontecerá no dia 02 de Dezembro de 2019 (segunda-feira), de 8h30 às 12h00, no auditório da sede da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua Assunção, nº 1100, José Bonifácio – Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha/CE, 28 de Novembro de 2019.

EFIGÊNIA MENDES GARCIA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:288B28FD

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 2811067/2019 BARBALHA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

EFIGÊNIA MENDES GARCIA, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha, Estado do Ceara, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preconizado no Decreto Municipal nº 035/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à servidora, **NATHACHA CASSEMIRO SILVA,** Portador do RG 20071105861 SSP-CE e inscrita no CPF sob nº 047.091.883-78, residente na Rua Vinte e Um de Junho, Nº 1006 – Pimenta - Crato-CE, 01 (uma) Diária no valor de R$ 170,00 (Cento e setenta reais) para o dia 02 de Dezembro de 2019. A mesma participará do II Diálogos da Infância e Juventude: partilhando saberes e práticas sobre Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. O evento acontecerá no dia 02 de Dezembro de 2019 (segunda-feira), de 8h30 às 12h00, no auditório da sede da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua Assunção, nº 1100, José Bonifácio – Fortaleza/CE.

Art. **2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha/CE, 28 de Novembro de 2019.

EFIGÊNIA MENDES GARCIA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:BD1AA64D

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 2811068 /2019 BARBALHA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

EFIGÊNIA MENDES GARCIA, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha, Estado do Ceara, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preconizado no Decreto Municipal nº 035/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, **FRANCISCO ROGÊNIO GOMES DE ARAÚJO,** Portador do RG nº 90729171639 SSP-CE e inscrita no CPF sob nº 839.698.293-72, residente na Rua Jose Xandu, Nº 802 – Triângulo – Juazeiro Do Norte-CE, 01 (uma) Diária no valor de R$ 170,00 (Cento e setenta reais) para o dia 02 de Dezembro de 2019. O mesmo sairá desta secretaria para levar a secretária para participar do II Diálogos da Infância e Juventude: partilhando saberes e práticas sobre Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. O evento acontecerá no dia 02 de Dezembro de 2019 (segunda-feira), de 8h30 às 12h00, no auditório da sede da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua Assunção, nº 1100, José Bonifácio – Fortaleza/CE.

Art. **2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha/CE, 28 de Novembro de 2019.

EFIGÊNIA MENDES GARCIA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:D5651F3C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1113001/2019 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Cria a Comissão de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do município de Barroquinha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o quanto estabelecido na normatização pátria, esculpido no art. 236 e 103-B, § 4º, III da Constituição Federal, nos art. 37 e 38 da Lei Federal nº 11.977 de 2009, no Decreto nº 6.289/2007, no art. 8º, X, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça e no Provimento nº 13 da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que o Município de Barroquinha firmou Termo de Adesão ao Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica estabelecido pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos,

CONSIDERANDO ainda que a Municipalidade entende a necessidade de melhorar o relacionamento formal do cidadão com o Estado por meio da identificação dos mesmos, e com amparo pela denominada Mobilização Nacional pela Certidão de Nascimento;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal possui a consciência de que o registro civil das pessoas naturais é a forma de conferir personalidade jurídica às pessoas, sendo necessário ampliar o acesso à Documentação Básica e erradicar o sub-registro civil;

CONSIDERANDO a conveniência de uniformizar e aperfeiçoar o registro de nascimento e a emissão da respectiva certidão nos estabelecimentos de saúde, antes da alta hospitalar da mãe ou da criança;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar um Comitê Gestor Municipal para planejar, implementar e monitorar as ações para erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no município de Barroquinha.

DECRETA:

Art. 1° Fica criada a Comissão de Erradicação do Sub-registro Civil e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do município de Barroquinha.

Art. 2° A Comissão de Erradicação do Sub-registro Civil e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do município de Barroquinha será composta por:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

III.Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;
IV. Representantes do Gabinete do Prefeito;
V. Representantes do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
VI. Representantes do Conselho Tutelar;
VII. Representantes do Cadastro Único;
VIII. Representantes do Cartório de Registro Civil Público;
IX. Representantes da Sociedade Civil.

§ 1º - Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelo órgão ao qual se vinculam e serão designados por ato do Prefeito.

§ 2º - Poderão participar como convidados quaisquer órgãos, entidades públicas, privadas ou da sociedade civil, não integrantes do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica, atuantes na área objeto deste Decreto, com a finalidade de contribuir para a discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas.

§ 3º - Cabe a Secretaria Municipal de Saúde coordenar a Comissão de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica através de seu membro representante.

Art. 4º - Compete ao Coordenador:

I. Convocar e presidir as reuniões do Comitê;
II. Representar externamente o Comitê ou designar um representante;
III. Promover a articulação entre os órgãos integrantes do Comitê;
IV. Acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações pactuadas no âmbito do Comitê;
V. Requisitar dos órgãos integrantes do Comitê os meios, informações e subsídios necessários ao exercício de suas atribuições, bem como solicitar o assessoramento de outras entidades relacionadas com as matérias em discussão;
VI. Deliberar, sobre casos de urgência ou inadiáveis de interesse do Comitê, mediante motivação expressa do ato que formalizar a decisão;
VII. Cumprir e fazer cumprir as decisões colegiadas;
VIII. Exercer outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo Comitê.

Parágrafo único – Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal são responsáveis pelas despesas decorrentes das ações de sua competência, no âmbito do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica.

Art. 5º As reuniões do Comitê serão convocadas por seu Coordenador ou por um terço de seus membros.
§ 1º - As deliberações do Comitê dependem da aprovação de, no mínimo, dois terços de seus membros.

§ 2º - A ausência não justificada do representante titular ou suplente a 02 (duas) reuniões consecutivas acarretará sua exclusão automática do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica.

Art. 6º A participação nas atividades do Comitê é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração, a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, em 13 de novembro de 2019.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:824CC444

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 009/2019

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 009/2019

MÉDICO PSF - APROVADOS		
1	CARLA CHRISTIANE FEITOSA CASTRO	10 PONTOS
2	LAISA RAQUEL CRUZ SARAIVA	10 PONTOS
3	REIFER GOMES LEITE	09 PONTOS
4	LARISSA MACEDO ROLIM	08 PONTOS
5	NELMA AMARAL DA SILVA	6,5 PONTOS
6	PRISCILA MATIAS FIGUEIREDO	5,5 PONTOS

MÉDICO PSF – CADASTRO RESERVA		
1	MAYARA ARRUDA GOMES	05 PONTOS
2	LUDMILA LINHARES TAVARES	04 PONTOS

OBS: OS DEMAIS CANDIDATOS QUE CONCORRERAM AO CARGO DE MÉDICO PSF NÃO ATINGIRAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO EDITAL.

ATENDENTE MÉDICO(POLO SÃO FELIPE) - APROVADO		
1	CÍCERA FLÁVIA LIMA FRUTUOSO	08 PONTOS

Banca Examinadora

ANA RIKAELLE DE ARAÚJO

CAROLINY MARIA LEITE SOUZA

GIRLÂNIA FIGUEIREDO CARLOS

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:746B77F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
AVISO DE JULGAMENTO FINAL

AVISO DE JULGAMENTO FINAL – FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.10.23.1.O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento final do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços.**Empresa vencedora:CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME,** com proposta no valor global de R$ 1.160.720,32 (hum milhão cento e sessenta mil setecentos e vinte reais e trinta e dois centavos). **Empresas desclassificadas: JOSÉ URIAS FILHO – ME,** por descumprimento às alíneas "c" e "e" do item 4.2.2 do Edital Convocatório; **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP e ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS E LOCAÇÕES EI,** por apresentarem orçamento com erros de multiplicação da quantidade com o preço unitário de alguns itens divergindo assim com o valor global de suas propostas; **J DE FONTE RANGEL EIRELI e SEDNA ENGENHARIA LTDA,** por descumprimento à alínea "b" do item 4.2.2 do Edital Convocatório; **ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM,** por descumprimento às alíneas "b" e "c" do item 4.2.2 do Edital Convocatório; **J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME,** por descumprimento à alínea "e" do item 4.2.2 do Edital Convocatório. **Maiores informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 28 de Novembro de 2019.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:6DF02AC0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Câmara Municipal de Fortim torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial n° 003/2019 referente à AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA 0KM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, com data de abertura marcada para o dia 11/12/2019, às 08hs00min. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Fortim/CE, sito a Rua Francisca Adriana de Moura, n° 134, Centro, no horário de 07hs30min às 13hs30min.

Fortim - CE, 28 de novembro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS RAMOS
Pregoeira

Publicado por:
Vilânia Gomes dos Santos Silva
Código Identificador:9BE7AAAF

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Tomada de Preços n° 004/2019 referente à Contratação dos Serviços de Assessoria na Gestão de Departamento de Pessoal do Legislativo de Fortim, com data de abertura marcada para o dia 16/12/2019 às 08h00min. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Fortim, sito à Rua Francisca Adriana de Moura, nº 134, Centro, Fortim, no horário de 07h30min às 13h30min.

Fortim-CE., 28 de novembro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS RAMOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Vilânia Gomes dos Santos Silva
Código Identificador:A895D801

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 6141101/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6141101/2019. OBJETO: Prestação de serviços de recuperação de pavimentação em pedra tosca na Avenida Antonio Pinto a Caiçara e na Rua Maria Pontes ao bairro Vazante, no município de Frecheirinha-CE. Contratante: Secretaria de Transportes. Contratada: F.E.M. MARTINS JUNIOR ENGENHARIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.778.622/0001-03. Valor: R$ 30.313,31 (Trinta mil, trezentos e treze reais e trinta e um centavos). Assinatura do contrato: 19.11.2019. Vigência: 30 (trinta) dias.Dotação orçamentária: 0601.26.782.0501.1.008; Elemento de despesas: 33.90.39.00.

Frecheirinha-CE, 19 de Novembro de 2019.

EUDES ALMEIDA LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Transportes.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:9399144B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA PREÇOS Nº 2019.11.08.1

Aviso de Julgamento de Habilitação - TP nº 2019.11.08.1 - A CPL da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente a fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2019.11.08.1, sendo as seguintes Empresas Habilitadas: **AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES, ABRAV CONST. SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI e SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA,** por cumprimento integral as exigências editalícias. Empresa Inabilitada: **FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI** por descumprindo ao item 3.2.21 do Edital Convocatório. Destacou-se que a empresa **ABRAV CONST. SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI** apresentou Certidão Conjunta com prazo de validade vencido, porem, por se tratar de EPP, fora assegurado o prazo conforme Lei complementar 123/2006. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro - Granjeiro/CE, ou pelo telefone (88) 3519-1350, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Granjeiro/CE, 27 de Novembro de 2019.

JOÃO PEREIRA LACERDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
João Pereira Lacerda
Código Identificador:1E7DF8DA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMGN, depois de proceder à verificação e análise dos documentos de habilitação das empresas participantes na TOMADA DE PREÇOS Nº 28.10.19-01TP, referente à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO A PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, decidiu e julgou HABILITADA: LOCATIVA SERVIÇOS EIRELI ME; P. A. CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME; FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI ME; CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA; CROMMA CONSTRUÇÕES E SERV. LTDA EPP; BRANDÃO CONTRUÇÕES E SERV. EIRELI ME; RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI ME; W J FREITAS ME; M.J.PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI ME; CENPEL CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREEND. LTDA ME; CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI ME; I. R. ALVES DE BRITO EPP; CONSTRUTORA ALVES MACHADO;J V EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME. Decidiu e julgou INABILITADA: CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI; CRIATIVA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES ME; MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME. As razões que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da PMGN e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE. Comunicamos que a partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal de acordo com

o Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. Caso não seja impetrado nenhum recurso fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 09/12/2019 as 08h30m.

Guaraciaba do Norte/CE, 28 de novembro de 2019.

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:02DE0984

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº148/2019

EXONERA cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os Srs(a). abaixo qualificados(a), dos cargos em comissão descriminados:

MARCUS VINICIUS DE MEDEIROS CARVALHO – CPF Nº 011.044.673-99 –**DIRETOR DE ENFERMEIROS HOSPITALAR.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 31 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 21 dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CA1273E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº149/2019

Nomeia o cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor abaixo qualificado, no cargo em comissão descriminado:

ANTONIO DIEGO DOS SANTOS SILVA – CPF Nº 046.296.443-42 **–DIRETOR DE ENFERMAGEM HOSPITALAR.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 18 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 25 dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B551AD0D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB. 025.11.001/2019

PORTARIA - GAB 025.11.001/2019

IBIAPINA – CE, EM 25 de Novembro de 2019.

O Gestor do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: tratar de assuntos dos convênios da praça do distrito de Paturi, Ibiapina-ce, calçamento do Bairro Nossa Senhora da Graças e do Terminal Rodoviário de Ibiapina-Ce e questões desta municipalidade na Assembleia Legislativa do Ceará.
R E S O L V E
Designar o(a) Sr.(a) **ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, portador do **CPF n.º 003.781.613-69**, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 03 (Três) diárias no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) totalizando **R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)** para viagem a se realizar no período de 25/11/2019 a 27/11/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

WAGNER GOMES DE PAULO
Chefe de Gabinete
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:E5D100DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB. 025.11.002/2019

PORTARIA - GAB 025.11.002/2019

IBIAPINA – CE, EM 25 de Novembro de 2019.

O Gestor do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: Acompanhar o Prefeito Municipal, para tratar de assuntos dos convênios da praça do distrito de Paturi, Ibiapina-ce, calçamento do Bairro Nossa Senhora da Graças e do Terminal Rodoviário de Ibiapina-Ce e questões desta municipalidade na Assembleia Legislativa do Ceará..

R E S O L V E

Designar o(a) Sr.(a) **WAGNER GOMES DE PAULO**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, portador do **CPF n.º 851.157.973-72**, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 03 (Três) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais) totalizando **R$ 600,00 (Seiscentos reais)** para viagem a se realizar no período de 25/11/2019 a 27/11/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

WAGNER GOMES DE PAULO
Chefe de Gabinete
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:1AD0C1A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR – HABILITAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE ICAPUÍ-CE

EDITAL 001/2019 – SEDEMA
RESULTADO PRELIMINAR – HABILITAÇÃO

A **Comissão Permanente de Gerência do Mercado Público**, no uso de suas atribuições, com base no Edital 001/2019 – SEDEMA,

CONSIDERANDO realizada regularmente a fase de habilitação entre os dias 18 a 22 de novembro de 2019, prevista no item 5.4 do Edital 001/2019 – SEDEMA;

CONSIDERANDO que aludida fase possui caráter classificatório, e que após a habilitação de todos os proponentes, será elaborada uma tabela classificatória, na qual constarão a pontuação de cada Proponente, nos termos do item 6.4 do Edital 001/2019 – SEDEMA;

CONSIDERANDO a adoção dos critérios de desempate entre os proponentes, na seguinte ordem: 1) maior tempo de atuação na Praça Central (Praça Adauto Róseo); 2) maior tempo que atua na área/ramo/atividade; e 3) idade, dando-se preferência ao mais idoso.

RESOLVE:

Publicar o **resultado preliminar da habilitação**, fase II da chamada pública de seleção para outorga de permissão remunerada de uso de boxes e áreas externas de uso comum no Mercado Público de Icapuí-CE, nos termos do item 6.6 do Edital 001/2019 – SEDEMA (Ver Anexo Único).

Após a publicação deste resultado preliminar do credenciamento, fica aberto o período de recursos contra o resultado preliminar pelo prazo de 02 (dois) dias úteis que deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca (SEDEMA), conforme previsão do item 6.7 do Edital 001/2019 – SEDEMA.

Icapuí-CE, 27 de novembro de 2019

IRAN RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal – SEDEMA

NATHANAEL ANDRAY REBOUÇAS DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Gerência do Mercado Público

ELDEVAN NASCIMENTO SILVA
Membro da Comissão Permanente de Gerência do Mercado Público

GEOVANI ALVES DA COSTA
Membro da Comissão Permanente de Gerência do Mercado Público

RENATA ÁDILA PAZ ALVES DE SOUZA
Membro da Comissão Permanente de Gerência do Mercado Público

MARIA JOSÉ DA COSTA
Membro da Comissão Permanente de Gerência do Mercado Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
EDITAL 001/2019 – SEDEMA
RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO, FASE II DA CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PARA OUTORGA DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE BOXES E ÁREAS EXTERNAS DE USO COMUM NO MERCADO PÚBLICO DE ICAPUÍ-CE
ANEXO ÚNICO
ATIVIDADE 1: ALIMENTAÇÃO/LANCHES

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
1º	MARIA TARGINO DA SILVA	32,0
2º	FRANCISCA GILMARA DA SILVA	31,5
3º	ELISANGELA MARIA AUGUSTINHO	29,0
4º	IRIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	24,0
5º	RUBENS LEMUEL DOS SANTOS	23,0
6º	MARIA DE LOURDES DA SILVA	23,0
7º	BRUNA KELLY DA COSTA BORGES	22,0
8º	MARIA ELIANE DE LIMA	22,0
9º	IAGO MATEUS LIMA DE SOUZA	21,5
10º	NATALI SILVA RODRIGUES	21,0
11º	ISADORA DA COSTA SILVA	20,5
12º	MARCELO REBOUCAS DE LIMA	11,0

ATIVIDADE 2: CARNES/FRANGOS E PEIXES

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
1º	GILMARA OLIVEIRA DA SILVA	38,5
2º	EDIMILSON REBOUCAS BESERRA	33,5
3º	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	31,0
4º	EMERSON HUNDENBERG	28,5
5º	FRANCISCO JOAO LENON	28,0
6º	IONE MARIA DA SILVA	27,5
7º	PAULO CESAR DA SILVA	21,0
8º	VANEIDE FELIX DE SOUSA	0,0
	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA	Desistente

ATIVIDADE 3: VARIEDADES / VENDAS DE PRODUTOS E CONFECÇÕES

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
1º	DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	29,0
2º	ALINE CRISTINA SILVA DE CARVALHO	28,5
3º	MARIA DE FATIMA DA SILVA	28,5
4º	FRANCISCA ZENAIDE DA SILVA	27,0
5º	MARIA GILDENIRA GOMES	23,0
6º	RAIMUNDO DO CARMO BARRETO	23,0
7º	TOBIAS RODRIGUES DA SILVA	21,5
8º	JONARA BEZERRA REBOUCAS NEVES	21,0
9º	FRANCISCO DE ASSIS DAS CHAGAS	20,0
10º	ZILDILENE DOMINGUES DA SILVA	18,0
11º	DANIELLE DE OLIVEIRA SILVEIRA	13,0
12º	JEOVA DE LIMA JUNIOR	11,0
13º	WILMAR PINO	11,0
14º	CESAR DANIEL MORA MARTINEZ	0,0
15º	LUAN DINIZ	0,0

ATIVIDADE 5: FRUTAS E VERDURAS

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA	23,0
2º	JEFFERSON RAFAEL BARBOSA	22,0
3º	FRANCISCO JOSIEL BEZERRA	21,0
4º	EDILSON DE LIMA	18,0
5º	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	15,0

Icapuí-CE, 27 de novembro de 2019

IRAN RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal – SEDEMA

NATHANAEL ANDRAY REBOUÇAS DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Gerência do Mercado Público

ELDEVAN NASCIMENTO SILVA
Membro da Comissão Permanente de Gerência do Mercado Público

GEOVANI ALVES DA COSTA
Membro da Comissão Permanente de Gerência do Mercado Público

RENATA ÁDILA PAZ ALVES DE SOUZA
Membro da Comissão Permanente de Gerência do Mercado Público

MARIA JOSÉ DA COSTA
Membro da Comissão Permanente de Gerência do Mercado Público

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:92DA4227

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

AVISO DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Icapuí-Ce, inscrita no CNPJ sob nº 10.393.593/0001-57, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, torna público que está requerendo ao Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental- IMFLA, a Licença prévia para instalação da Unidade de Tratamento de Resíduos - UTR – de Icapuí-CE.

JOSÉ FRANCISCO DA COSTA
Secretário de Infraestrutura e Saneamento

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:0ACF1268

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19.004/2019

O Município de Icó, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, torna público o extrato do Contrato n.º19.004/2019-02, resultante do Pregão Presencial nº 19.004/2019 -Unidade Administrativa: Secretaria do Trabalho e Assistência Social -Objeto:Aquisição de kits de auxílio natalidade com a finalidade de atender as necessidades de famílias carentes do município de Icó, junto à Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Icó-Ce -Prazo de vigência do contrato: O contrato terá o prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2019 -Valor global do contrato nº19.004/2019-02: R$ 11.777,60 (onze mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) -Dotação orçamentária:19.02.08.244.0137.2.066 -Elemento de despesas: 3.3.90.32.00 -Fonte de Recursos: 1.001.0000.00 – Recursos Ordinários e 1.390.0000.01 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS -Contratada:Viviane Jane da Silva Nogueira - ME, através de sua representante legal, a Sra.Viviane Jane da Silva Nogueira -Assina pela contratante: Ordenadora de Despesa da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a Sra. Maria do Socorro Lira -Data da assinatura do contrato: 25 de novembro de 2019.

Icó/CE, 25 de novembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO LIRA
Ordenadora de Despesa da Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:46C17639

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 22.08/2019-TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente TOMADA DE PREÇOS Nº 22.08/2019-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE CANTEIRO E MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE, declarando: PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS as empresas: J.U.F SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS ME; J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI; M MINERVINO NETO CONSTRUCOES - LOC-SERT LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE TRANSPORTE; A L S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI; J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e PROPOSTAS CLASSIFICADAS: ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; SETA SERVIÇOS TECNICOS E ARQUITETONICOS; CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ROMA CONSTRUTORA EIRELI; J DE FONTE RANGEL EIRELI; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; SERTAO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; CONSTRUTORA EXITO EIRELI; S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAO DE OBRA; CONSTRUTORA ASTRON LTDA; A.I.L. CONSTRUTORA LTDA; NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA; M & C CONSTRUÇÕES LTDA; PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI; TEOTONIO CONSTRUÇÕES COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; M.A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI, por atenderem as exigências exigidas do edital. Após analise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa SETA SERVIÇOS TECNICOS E ARQUITETONICOS, no valor total de R$ 186.023,70 (cento e oitenta e seis mil, vinte e três reais e setenta centavos). A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “b”.

Icó - CE, 28 de Novembro de 2019

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:1128F33D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14.007/2018

O Município de Icó, através da Secretaria da Educação, torna público o extrato do Contrato n.º14.007/2018-02, resultante do Pregão Presencial nº 14.007/2018 -Unidade Administrativa: Secretaria da Educação -Objeto:Aquisição de carteiras escolares, para atender as necessidades da Secretaria da Educação do município de Icó - Ce -

Prazo de vigência do contrato: O contrato terá o prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2019 -Valor global do contrato nº14.007/2018-02: R$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais) -Dotação orçamentária:13.03.12.361.0231.2.103 -Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 -Contratada: Luciana de Oliveira - ME, através de seu representante legal, o Sr.Eridson Rocha de Sousa -Assina pela contratante: Ordenadora de Despesa da Secretaria da Educação, a Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa -Data da assinatura do contrato: 04 de novembro de 2019.

Icó/CE, 04 de novembro de 2019.

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de Despesa da Secretaria da Educação

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:6D1FBEC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

O Município de Icó, através da Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, torna público o extrato do Contrato nº 002/2019-22; 002/2019-23; 002/2019-24 e 002/2019-25, resultante do Pregão Presencial nº 002/2019 -Unidades Administrativas:Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos -Objeto:Aquisição de material de higienização, limpeza, copa, cozinha e descartáveis, de interesse das diversas secretarias do município de Icó-Ce -Prazo de vigência dos contratos: O contrato terá o prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2019 -Valor global dos contratos nº 002/2019-22: R$ 1.361,57 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos); 002/2019-23: R$ 757,15 (setecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos); 002/2019-24: R$ 365,26 (trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos) e 002/2019-25: R$ 672,65 (seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) -Dotações Orçamentárias:03.03.04.122.0037.2.044 e 06.06.04.122.0037.2.052 -Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 -Fonte de Recursos: Recursos Ordinários -Contratados:L. C. Magalhães Com. Serv. e Assess. e Logística EIRELI - ME, através de seu representante legal, o Sr. Luis Carlos Magalhães Tavares e Luciana de Oliveira - ME, através de seu representante legal, o Sr. João Batista de Sousa -Assina pela contratante: Ordenador de Despesa da Secretariade Administração e Finanças e Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, o Sr. Luis Eduardo Ferreira -Data da assinatura dos contratos: 01 e 05 de novembro de 2019.

Icó/CE, 04 de novembro de 2019.

LUIS EDUARDO FERREIRA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:B1FD215A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.25.01-PMI-SESA

CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.25.01-PMI-SESA. A Comissão Permanente de Licitação convoca as empresas habilitadas na primeira fase do processo acima numerado, para abertura das propostas no dia **02 de dezembro de 2019, às 10:00 horas**.

Em, 28 de novembro de 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:D52C442F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** – **CNPJ** Nº. **07.810.468/0001-90. CONTRATADA:** INFORSUL COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. **26.935.308/0001-12.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.11.04.03-PMI-SECULT**. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TECIDOS, MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA E FERRAMENTAS PARA PINTURA EXTERNA, PARA CONFECÇÃO DE FIGURINOS E DECORAÇÕES, PARA O EVENTO "NATAL DE UM NOVO TEMPO - 2019", COM RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL. **VALOR GLOBAL:** R$ 57.579,75 (CINQUENTA E SETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSO:** Nº 1001.13.122.0058.2.069 (MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE CULURA E TURISMO), **ELEMENTO DE DESPESA** Nº: 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO)**. DA VIGÊNCIA**: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, EXTINGUINDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019**. DATA DA ASSINATURA:** 26 DE NOVEMBRO DE 2019**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS: LUCIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA FELIPE - (SECRETÁRIA) / LEONARDO ANTUNES DE MEDEIRO – REPRESENTANTE LEGAL** - RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADA.

Iguatu-CE, em 26 de Novembro de 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL/PMI.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:8BCE2436

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 893 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 23 e 24 de Novembro de 2019, pela Servidora Márcia Helena Santos Barreto, exercenteno cargo de Secretária da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, para a cidade de Fortaleza, com a finalidade de acompanhar o time de futsal feminino de Irauçuba nos Jogos Abertos do Ceará 2019, Etapa Estadual, representando a Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV.
CONSIDERANDOcomprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora, Márcia Helena Santos Barreto, uma diária reduzida uma diária completa no valor de R$ 306,00 (Trezentos e seis reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B6240343

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 894 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Servidora **ROGÊNIA FERREIRA LOTF** do cargo em comissão de **COORDENADORA DO CENTRO DE ZOONOSES** pertencente à **SECRETARIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba.
Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos para 15 de Novembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8FDBC7B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 895 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 20 de Novembro de 2019, pela Servidora Francisca Romina Santana Cavalcante, exercenteno cargo de Diretora do Departamento de Gestão de Pleitos Governamentais e Convênios, na Secretaria de Governo e Planejamento, para a cidade de Fortaleza, com a finalidade de realizar visita técnica na FUNASA (Fundação Nacional de Saúde), no DIESP (Divisão de Engenharia de Saúde Pública), para tratar de pendencias referentes aos convênios do município de Irauçuba/Ce.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora, Francisca Romina Santana Cavalcante, uma diária reduzida no valor de R$ 51,00 (Cinquenta e um reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:666467F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 896 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 20 de Novembro de 2019, pela Servidora Rosineila de Lima, exercente no cargo de Diretora do Departamento de Prestação de Contas de Programas e Projetos, para a cidade de Fortaleza, com a finalidade de realizar visita técnica na FUNASA (Fundação Nacional de Saúde), no DIESP (Divisão de Engenharia de Saúde Pública), para tratar de pendencias referentes aos convênios do município de Irauçuba/Ce.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora, Rosineila de Lima, uma diária reduzida no valor de R$ 51,00 (Cinquenta e um reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B9A0CFB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 897 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

ALTERA A PORTARIA Nº 391/2017 QUE NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação, para um mandato de 02 (dois) anos, que terá a seguinte composição:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Titular: Francisco Tarcílio Teles Forte
Suplente: Maruska Ramos de Araújo

DA SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: Gishandy Hiasmyn Sousa da Silva
Suplente: Jamily Martins Severiano

DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Antonio Noé Siqueira Neto
Suplente: Kailane Braga da Silva Leite

DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS:
Titular: Manoel Mota Barreto Filho
Suplente: Maria Edlene Vasconcelos Fernandes

DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Titular: Maria Rogeane Teixeira Viana
Suplente: Lineida Lorena Fernandes Firmino

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS
Titular: Maria de Nazaré Alves Barbosa
Suplente: José Camerino Teixeira Justos

REPRESENTANTE DOS ALUNOS
Titular: Francisco de Assis Barbosa Ferreira
Suplente: Francisco Jaison Costa Teixeira

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES
Titular: Regina Mudiane Braga de Vasconcelos Carvalho
Suplente: Francisca das Chagas de Sousa Paula

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL
Titular: Ozeias de Paulo de Sousa Aguiar
Suplente: Antonio Alex da Silva Pinto

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
Titular: Maria Valdenisa Mendes Fernandes
Suplente: Maria Adriana Cunha da Silva

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EA21C129

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 898 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

"ALTERA A PORTARIA Nº 492/2019 QUE NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMBATE A POBREZA DE IRAUÇUBA".

APREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990, e por esta Portaria:

RESOLVE,

Art. 1°. Nomear os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Combate à Pobreza do Município de Irauçuba/CE, em atendimento ao Art. 6º da Lei 1.207/2017 de 22 de maio de 2017, com prazo de 02 (dois) anos:

1 – REPRESENTANTES DO GOVERNO:

I - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Luiz Carlos Lopes Martins (Titular)
Antonia Karla de Oliveira Lima (Suplente)

II - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
Domingos Pereira de Sousa (Titular)
Valdinei Sousa Rodrigues (Suplente)

III- GABINETE
Ana Leila Facundo da Silva Alves (Titular)
Leocásia Barroso Oliveira (Suplente)

2 - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
I - REPRESENTANTES DOS COMERCIANTES E EMPRESÁRIOS:
Rita de Cássia Freitas Mota (Titular)
Valdenor Rogério de Sousa (Suplente)

II – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
Francisco Moura Cavalcante (Titular)
ReginaldaPedroza de Paulo (Suplente)

III – REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE IRAUÇUBA-FAI
Otácilio Batista da Silva (Titular)
Cosmo dos Santos Pacheco (Suplente)

Art. 2º. As funções que lhe são atribuídas serão exercidas gratuitamente e consideradas de relevante serviço prestado à população do Município.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A1799A0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 899 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

ALTERA A PORTARIA Nº 795/2018 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IRAUÇUBA – IRAUPREV.

A**PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 64, da Lei Municipal Nº 392, de 08 de Outubro de 1999,
Considerando o disposto na Portaria MPS nº 519 de 24 de agosto de 2011 e alterada pela Portaria MPS n° 170 de 25 de abril de 2012.
RESOLVE:
Art. 1º-Fica criado o Comitê de Investimentos no âmbito da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Irauçuba, órgão auxiliar no processo decisório quanto à implantação e execução da política de investimento.
Art. 2º- O Comitê de Investimentos será composto por 04 (quatro) membros titulares, a saber:
Presidente da Unidade Gestora: Daniele Pernambuco Loiola Oliveira;
Diretor Financeiro da Unidade Gestora: Cosmo dos Santos Pacheco;
Representante do Poder Executivo: Fernanda Fernandes Vasconcelos.

§1º Caso o Presidente do Conselho Fiscal e de Administração do Irauçuba Prev já esteja representado em outras das indicações citadas no caput do artigo, o Conselho Fiscal e de Administração do Irauçuba Prev deverá indicar outro representante.

§2º Os membros do Comitê de Investimentos deverá ser pessoa física vinculada ao ente federativo ou à unidade gestora do regime com servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, e apresentar-se formalmente designado para a função por ato da autoridade competente.

§3º O membro titular será representado, em seus impedimentos e afastamentos legais, por seu substituto em exercício, o qual terá direito a voto.

Art. 3° - Os procedimentos do Comitê de Investimento observarão seu regime interno, que se constitui no Anexo desta Portaria.

Parágrafo Único. O regime interno citado no caput será objeto de análise e deliberação na primeira reunião do Comitê de Investimentos.

Art. 4° - O Comitê de Investimentos pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos e pelas políticas de investimentos aprovados.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AF7AA678

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 900 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDOa viagem que se realizará no dia 27 de Novembro de 2019, pela Servidora Antonia Aurilane Pereira, exercente no cargo de Diretora do Departamento de Promoção da Cidadania, na Secretaria da Assistência Social, para a cidade de Sobral, com a

finalidade de emitir Carteiras de Trabalho e Previdência Social-CTPS, na Gerência Regional do Trabalho de Sobral.
CONSIDERANDO a comprovação de viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Antonia Aurilane Pereira, uma diária reduzidano valor de R$ 40,00 (Quarenta reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FB1E8D27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 901 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDOa viagem que se realizará no dia 29 de Novembro de 2019, pela Servidora Antonia Aurilane Pereira, exercente no cargo de Diretora do Departamento de Promoção da Cidadania, na Secretaria da Assistência Social, para a cidade de Fortaleza, com a finalidade de emitir carteiras de identidade no VaptVupt do Antonio Bezerra.
CONSIDERANDO a comprovação de viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Antonia Aurilane Pereira, uma diária reduzidano valor de R$ 51,00 (Cinquenta e um reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:07C88F9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 902 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 04 e 05 de Dezembro de 2019, pela Servidora Antonia Zelândia Souza Silva, exercenteno cargo de Contadora, pertencente a Controladoria Municipal, para a cidade de Fortaleza, com a finalidade de participar do Seminário Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Municipal.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora, Antonia Zelândia Souza Silva, duas diárias reduzidas no valor de R$ 90,00 (Noventa reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B53D6CA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 903 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 28 de Novembro de 2019, pela Servidora Maria Raquel Duarte Mota, exercenteno cargo de Secretária de Saúde, para a cidade de Fortaleza, com a finalidade de participar de uma reunião do perfil de acionamento do serviço para atendimento à população (SAMU-192).
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora, Maria Raquel Duarte Mota, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e dois reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E0E94854

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 904 DE 18 DE NOVEMBRODE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 21 de Novembro de 2019, pela Servidora Sarah Cunha Araújo, exercenteno cargo de Conselheira Tutelar, na Secretariada Assistência Social, para a cidade de Sobral, com a finalidade de ir até a Santa Casa para liberar a adolescente G.C.N que teve bebe e reside neste município, mas não tem familiares no Estado do Ceará.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora, Sarah Cunha Araújo, uma diária reduzida no valor de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C311AF6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 905 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 21 de Novembro de 2019, pela Servidora Paula Dayne Sousa de Mesquita, exercente no cargo de Conselheira Tutelar, na Secretaria da Assistência Social, para a cidade de Sobral, com a finalidade de ir até a Santa Casa para liberar a adolescente G.C.N que teve bebe e reside neste município, mas não tem familiares no Estado do Ceará.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora, Paula Dayne Sousa de Mesquita, uma diária reduzida no valor de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7D08FE49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 906 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o Servidor **FRANCISCO VIVELINO LOPES SALES** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO I**, pertencente ao **GABINETE DO PREFEITO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba.
Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos à 1º de Novembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7F55350E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 907 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Servidora **HELENE RODRIGUES MATOS LOPES** do cargo em comissão de **ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR,** pertencente à **SECRETARIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos à 1º de Novembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:840038FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 865 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1°. - Nomear **COMISSÃO** para avaliar terreno no município de Irauçuba, com dimensões 7x2 localizado as margens da Av. Paulo Bastos, lado esquerdo, saída para Sobral, coordenada geográfica 7x2 local determinado por estudo técnico para implantação de um pórtico, cuja área de entrada da cidade para construção de base para Pórtico, que é de interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 2°. Esta comissão deverá emitir parecer conforme condições topográficas e de localização do terreno, considerando preços praticados no mercado imobiliário local.

Art. 3°. A Comissão que dispõe o Art. 1º fica composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Antônia Edna Pinto Forte Ribeiro (Diretora do Departamento de Material e Patrimônio).
MEMBRO: Antonio Angelico Moura de Sousa (Diretor do Departamento de Obras).
MEMBRO: Raimunda Darlla Silva Vieira (Agente Administrativo)

Art. 4º. Que os procedimentos sejam realizados e emitido relatório no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:94A58B51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 866 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Servidor **ANTONIO DIEGO FREITAS DA SILVA** para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO II** pertencente **GABINETE DO PREFEITO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EFFA81AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAGAB/PMI N° 867 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe a Art. 50 da Lei Nº 652/2009 de 16 de Junho de 2009 **(Plano de Cargos e Salários);**
RESOLVE:
Art. 1° - Revogar a portaria nº 700 de 15 Agosto de 2019, que amplia a carga horária de 20 h/s para 40 h/s da seguinte servidora **MARIA CRISTIANE RODRIGUES CARNEIRO,** Matrícula n°0810940 (Professora do Ensino Fundamental II- Ref 7).

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:12409F99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAGAB/PMI N° 868 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe a Art. 50 da Lei Nº 652/2009 de 16 de Junho de 2009 **(Plano de Cargos e Salários);**
RESOLVE:
Art. 1° - Revogar a portaria nº 756 de 03 de Setembro de 2019, que amplia a carga horária de 20 h/s para 40 h/s da seguinte servidora **TALITA BRUNO ALMEIDA,** Matrícula n°0915495 (Professora do Ensino Fundamental III- Ref11).

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0B2C334E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 870 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Servidor **JOSÉ GOMES DE MORAIS FILHO** para o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE** pertencente à **SECRETARIA DE FINANÇAS,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:188FDCDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 871 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 21, 22 e 23 de Novembro de 2019, pelo Servidor Luiz Carlos Lopes Martins, exercente no cargo de Secretário do Desenvolvimento Econômico, para a cidade de Birigui no estado de São Paulo, com a finalidade de realizar visita técnica a empresa Dok Calçados, para analisar a estrutura e produção indústria, na perspectiva de fechar compromisso com a empresa para instalação de unidade de produção industrial em calçados no município de Irauçuba.
CONSIDERANDO a comprovação de viagem realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Luiz Carlos Lopes Martins, três diárias completas interestadualno valor de R$ 828,00 (Oitocentos e vinte e oito reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9CC8CD01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 872 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 18, 19 e 20 de Novembro de 2019, pelo Servidor Júlio Cesar Costa Brasil Sobrinho, exercente no cargo de Secretário da Assistência Social, para a cidade de Gramado-RS, com a finalidade de participar do Seminário Nacional de Secretariado Municipal.
CONSIDERANDO a comprovação de viagem realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Servidor Júlio Cesar Costa Brasil Sobrinho,três diárias completas interestadual no valor de R$ 828,00 (Oitocentos e vinte e oito reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B3AE9EF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 873 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 21 e 22 de Novembro de 2019, pela Servidora Christiele Juciane Matos Braga, exercente no cargo de Diretora do Departamento de Epidemiologia, pertencente a Secretaria de Saúde, para a cidade de Sobral, com a finalidade de participar da Oficina de Qualificação da Estratégia E-SUS AB PEC na região de saúde Norte.
CONSIDERANDO a comprovação de viagem realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Christiele Juciane Matos Braga,duas diárias reduzidas no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9777F096

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 874 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1°. - Nomear **COMISSÃO** para identificar e avaliar imóvel (casa)no Distrito de Missi, no município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública adquirir com desígnio a doação a família carente do Município, nos termos do Programa Morar Melhor Lei de nº 1.275 de 2019, com alteração na Lei nº 1.326/2019.

Art. 2°. A Comissão que dispõe o Art. 1º fica composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Antônia Edna Pinto Forte Ribeiro (Diretora do Departamento de Material e Patrimônio).
MEMBRO: Antonio Angelico Moura de Sousa (Diretor do Departamento de Obras)
MEMBRO: Kailane Braga da Silva Leite (Assistente Social do CREAS)

Art. 3º. Que os procedimentos sejam realizados e emitido relatório no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1B24E321

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 875 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1°. - Nomear **COMISSÃO** para identificar e avaliar imóvel (casa)no Distrito de Missi, no município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública adquirir com desígnio a doação a família carente do Município, nos termos do Programa Morar Melhor Lei de nº 1.275 de 2019, com alteração na Lei nº 1.326/2019.

Art. 2°. A Comissão que dispõe o Art. 1º fica composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Antônia Edna Pinto Forte Ribeiro (Diretora do Departamento de Material e Patrimônio).
MEMBRO: Antonio Angelico Moura de Sousa (Diretor do Departamento de Obras)
MEMBRO: Kailane Braga da Silva Leite (Assistente Social do CREAS)

Art. 3º. Que os procedimentos sejam realizados e emitido relatório no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:337804FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 876 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1°. - Nomear **COMISSÃO** para identificar e avaliar imóvel (casa)no Distrito de Missi, no município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública adquirir com desígnio a doação a família carente do Município, nos termos do Programa Morar Melhor Lei de nº 1.275 de 2019, com alteração na Lei nº 1.326/2019.

Art. 2°. A Comissão que dispõe o Art. 1º fica composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Antônia Edna Pinto Forte Ribeiro (Diretora do Departamento de Material e Patrimônio).
MEMBRO: Antonio Angelico Moura de Sousa (Diretor do Departamento de Obras)
MEMBRO: Kailane Braga da Silva Leite (Assistente Social do CREAS)

Art. 3º. Que os procedimentos sejam realizados e emitido relatório no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:74DE3C70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 877 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Servidor **JOSIVAN GOMES MOTA** para o cargo em comissão de **GERENTE DE UNIDADE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA** pertencenteà **SECRETARIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8228EC32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 879 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 21 e 22 de Novembro de 2019, pela Servidora Rosiene Ferreira Mota, exercente no cargo de Digitadora, pertencente a Secretaria de Saúde, para a cidade de Sobral, com a finalidade de participar da 11ª Reunião Ordinária de 2019 da Comissão Intergestores Biparte do Ceará (CIB/CE).
CONSIDERANDO a comprovação de viagem realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Rosiene Ferreira Mota,uma diária reduzida e uma completa no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1065F4EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 880 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 22 de Novembro de 2019, pela Servidora Márcia Helena Santos Barreto, exercenteno cargo de Secretária da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, para a cidade de Fortaleza, com a finalidade de participar do III Encontro Estadual de Adolescentes pela Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (Ecapeti), juntamente com dois adolescentes do NUCA e presidente do CMDCA, no Auditório do Ministério Público do Trabalho no Ceará.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, Márcia Helena Santos Barreto, uma diáriareduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e dois reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:09587E1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 881 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDOa viagem que se realizará nos dias 25 e 26 de Novembro de 2019, pela Servidora Antonia Aurilane Pereira, exercente no cargo de Diretora do Departamento de Promoção da Cidadania, na Secretaria da Assistência Social, para a cidade de Fortaleza, com a finalidade de emitir carteiras de identidade no VaptVupt do Antonio Bezerra e participar de uma reunião de Coordenação dos Secretários de junta vinculados ao Posto de Reservistas no Posto de Recrutamento e Mobilização PRM – 10.001.
CONSIDERANDO a comprovação de viagem realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Antonia Aurilane Pereira, uma diária reduzidae uma completa no valor de R$ 153,00 (Cento e cinquenta e três reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6C4926D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 882 DE 14 DE NOVEMBRO 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1°. - Nomear **COMISSÃO**do SIM – Selo de Inspeção Municipal, para funcionamento adequado do PNAE e PAA.

Art. 2°.A Comissão que dispõe o Art. 1º fica composta pelos seguintes membros:

COORDENADOR: Antonio de Sousa Marques (Veterinário);
COLABORADOR: José Ivan Praciano Melo (Secretário da SEAGRE);
MEMBRO: Luiz Fernando Fernandes Vasconcelos (Diretor do Departamento Técnico de Gestão);
MEMBRO: Davi José Mota de Farias (Assessor de Apoio e Articulação I);
MEMBRO: ChristieleJuciane Matos Braga (Diretora do Departamento Técnico de Epidemiologia);
MEMBRO: Ivan Braga Albuquerque (Técnico em Agropecuária);
MEMBRO: Francisco Evaristo Lopes Maciel (Assessor Técnico de Políticas de Desenvolvimento Rural).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1CB4AB77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 883 DE 14 DE NOVEMBRO 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1°-Nomear a **COMISSÃO ESPECIAL** para Elaboração e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado n° 13/2019, para contratação excepcional e temporária de funções do Serviço Público Municipal.
Art. 2°- A Comissão que dispõe o art.1° fica composta pelos seguintes membros:
Marta Melila Barroso Ramos (Presidente Geral do Processo Seletivo)
Diretora do Departamento de Apoio Pedagógico e Educação Complementar – CAPECI.
Maria Josiane Carneiro Braga (Presidente)
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Francisco Antonio Rodrigues Silva Júnior (Membro)
Chefe de Setor de Pessoal
Danielle Cristine Alves Firmino (Membro)
Psicóloga

Art. 3° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:83F5F5FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 884 DE 14 DE NOVEMBRO 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1°-Nomear a **COMISSÃO** para Elaboração e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado n° 13/2019, visando a contratação excepcional e temporária para os cargos de Professor do Ensino Fundamental I e II da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2°- A Comissão que dispõe o art.1° fica composta pelos seguintes membros:
Marta Melila Barroso Ramos (Presidente Geral do Processo Seletivo)
Diretora do Departamento de Apoio Pedagógico e Educação Complementar – CAPECI.
Francisco Tacílio Teles Forte (Presidente)
Professor do Ensino Fundamental III
Maruska Ramos Araújo(Membro)
Diretora do Departamento de Educação Infantil
Alexsandra Braga de Sousa (Membro)
Diretora do Departamento de Educação Fundamental

Art. 3° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A8E5D853

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 885 DE 14 DE NOVEMBRO 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1°-Nomear a **COMISSÃO** para realizar Avaliação Prática do cargo Operador de Máquinas pesadas, 3º etapa do Processo Seletivo Simplificado n° 13/2019, com intuito de garantir a integridade dos equipamentos e atestar aptidão prática dos candidatos aprovados na prova teórica.
Art. 2°- A Comissão que dispõe o art.1° fica composta pelos seguintes membros:
Marta Melila Barroso Ramos (Presidente Geral do Processo Seletivo)
Diretora do Departamento de Apoio Pedagógico e Educação Complementar – CAPECI.
Kelton Luis Braga Santos (Presidente)
Diretor do Departamento de Transporte
Antonio Angelico Moura de Sousa (Membro)
Diretor do Departamento de Obras
Geovane Lopes Dos Santos (Membro)
Gerente de Abastecimento e Suprimento

Art. 3° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B29879BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 886 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1°. - Nomear **COMISSÃO** para identificar e avaliar imóvel (casa)na Rua João Salustiano da Mota, Bairro Centro, no município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública adquirir com desígnio a desapropriação para viabilizar abertura de rua, que dará acesso a rua Catequista Maroca Ramos.

Art. 2°. A Comissão que dispõe o Art. 1º fica composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Antônia Edna Pinto Forte Ribeiro (Diretora do Departamento de Material e Patrimônio).
MEMBRO: Assírio Lotif Sousa Ferreira (Secretário de Infraestrutura)
MEMBRO: Antonio Angelico Moura de Sousa (Diretor do Departamento de Obras)
MEMBRO: Raimunda Darlla Silva Vieira (Agente Administrativo)

Art. 3º. Que os procedimentos sejam realizados e emitido relatório no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:68F641AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 887 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o ofício 32/2019 emitido pela Procuradoria Jurídica do Município.
CONSIDERANDO o ofício 515/2019 emitido pela Controladoria do Município.
CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar nº 003.003.273/2019, não obedeceu aos princípios do contraditório e da ampla defesa, previstos no Art. 168 do Estatuto do Servidor.
CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar nº 003.003.273/2019, não obedeceu aos trâmites constitucionais e estatutários obrigatórios para Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1° - Anular **extunc**a Portaria de nº 298/2019 de 03 de abril de 2019, e por consequência declara nulo o Processo Administrativo Disciplinar nº 003.003.273/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:15B4A472

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 888 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDOa viagem que se realizará nos dias 21 e 22 de Novembro de 2019, pela Servidora Tatiane de Fátima Sousa Almeida, exercente no cargo de Diretora do Departamento Técnico da Atenção Básica, pertencente a Secretaria de Saúde, para a cidade de Sobral, com a finalidade de participar da Oficina de Qualificação da Estratégia E-SUS AB PEC na região de saúde Norte.
CONSIDERANDO a comprovação de viagem realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aTatiane de Fátima Sousa Almeida,duas diárias reduzidas no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7953B9AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 889 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 19 de Novembrode 2019, pela Servidora Tânia Maria Fontenelle Alves, exercenteno cargo de Secretária da Educação, para a cidade de Sobral, com a finalidade de participar do Seminário de Preparação para o SPAECE 2019.
CONSIDERANDOcomprovação da viagem realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora, Tânia Maria Fontenelle Alves, uma diária reduzida no valor de R$ 68,00 (Sessenta e oito reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7AB72BEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 891 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 28 de Novembro de 2019, pela Servidora Antonia Karla de Oliveira Lima, exercente no cargo de Diretora do Departamento de Trabalho e Empreendedorismo, pertencente a Secretaria do Desenvolvimento Econômico, para a cidade de Fortaleza, com a finalidade de participar do Seminário: Empreendedorismo na gestão pública, onde serão difundidas boas práticas de gestão pública, com o foco na visibilidade das ações para o desenvolvimento do território.
CONSIDERANDO a comprovação de viagem realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Antonia Karla de Oliveira Lima, uma diária reduzida no valor de R$ 51,00 (Cinquenta e um reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:106F62ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 892 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias27, 28 e 29de Novembro de 2019, pelo Servidor José Ivan Praciano Melo, exercente no cargo de Secretárioda Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, para a cidade de Ponta Negra em Natal - RN, com a finalidade de participar do VIII Encontro Nacional de formação do programa Água Doce – PAD, que tem como objetivo fortalecer a integração das diversas instituições envolvidas na execução do programa.
CONSIDERANDO a comprovação de viagem realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aoServidor José Ivan Praciano Melo, três diárias completas interestadualno valor de R$ 828,00 (Oitocentos e vinte e oito reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BD28D739

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 2018.12.21.01 – CONTRATO DE Nº 2019.02.15.07 - SAS

OBJETO: *O presente aditivo consigna um acréscimo quantitativo correspondente aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicialmente pactuada.* **CONTRATADA**: MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS - ME. ASSINA PELA CONTRATADA**:** Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho**. CONTRATANTE: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**. ASSINA PELA CONTRATANTE: Geize Mesquita Maia Mota**. MOTIVO:** Acréscimo de Quantitativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, § 1°, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 12 de novembro de 2019.

Irauçuba/CE, 12 de novembro de 2019 –

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA
Secretária da Assistência Social**.**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C7E9001C

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA GAB/PMI N° 869 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o Servidor **JOSÉ GOMES DE MORAIS FILHO** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I** pertencente à **SECRETARIA DE FINANÇAS,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D34D016F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019-PP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisições de água engarrafada em embalagens de 20 (vinte) litros e gás liquefeito de petróleo – GLP, em botijões de 13 (treze) quilos, para atender as necessidades dos Órgãos da Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará.**Data deAbertura das Propostas:**12/12/2019, às 08:00h. **Local do edital e abertura das propostas:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62820-000.**Informações:**(88) 3410-1112.

VALESKA CARLA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:00CEA0C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO Nº 041/2019 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA E PONTO FACULTATIVO

DECRETO nº 041/2019

Resolve estabelecer o HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO da Prefeitura Municipal de Jaguaretama e PONTO FACULTATIVO, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 97, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que por tradição secular, religiosa e cultural, realiza-se do dia 28 (vinte e oito) de novembro a 08 (oito) de dezembro, as festividades concernentes ao dia de Nossa Senhora da Conceição, padroeira do Município de Jaguaretama;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Jaguaretama e demais Secretarias Municipais durante as festividades em comemoração ao dia da Padroeira;
CONSIDERANDO que as festividades em comemoração a Padroeira se estendem até a madrugada da segunda-feira (09/12/2019);
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regulamentar o horário de funcionamento excepcional por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas no âmbito do Município de Jaguaretama;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, em caráter excepcional, que o expediente administrativo da sede da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, durante o período de 28/11/2019 a 08/12/2019, será alterado para ohorário de 08h00min às 14h00min, extensivo as Secretarias Municipais.
Art. 2º – O horário a que se refere o artigo anterior não se aplica ao funcionamento das Escolas Municipais, Biblioteca Municipal, Creches Municipais, CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), Hospital, Postos de Saúde, Setor de Endemias e congêneres, os quais serão regulamentados pelas respectivas secretarias, obedecendo ao princípio do interesse e necessidade pública.
Art. 3º - Fica decretado, no âmbito do Município de Jaguaretama/CE, PONTO FACULTATIVO a segunda-feira, dia 09 de dezembro de 2019.
Art. 4º - O estabelecido no artigo 3º não se aplica aos servidores públicos que laboram em regime de plantão em serviços essenciais, tais como os serviços prestados no Hospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes, considerando o princípio da continuidade do serviço público.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 28 de novembro de 2019; 154º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:35BFE31C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO REFERENTE AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO IMPETRADO NO PREGÃO ELETRÔNICO NO 013/2019EDUC-PE

DECISÃO REFERENTE AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO IMPETRADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019EDUC-PE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-IMPUGNANTE: SB DE ARAÚJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI.IMPUGNADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA. Trata-se o presente expediente, de decisão a Impugnação apresentada pela empresa **SB DE ARAÚJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, no processo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019EDUC-PE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Considerando a decisão proferida e ratificada pela CPL da Prefeitura Municipal de Mombaça, bem como o Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, decidimos pela concordância com o posicionamento da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça, que julgou Improcedente a Impugnação da empresa **SB DE ARAÚJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI** no processo de licitação supracitado.Faça reconhecer à recorrente, no prazo legal, a presente decisão.

Mombaça-CE, em 28 de novembro de 2019.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação

AO-SR. FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Mombaça.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:25382591

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 25111901EDUC-MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019DIVE-PE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 25111901EDUC-MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS-OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS DA FROTA DE VEÍCULOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO DE MOMBAÇA – CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1003.12.361.0030.2.043(MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO) - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00/3.3.90.30.39 - RECURSOS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS – ESTADO – EDUCAÇÃO.VALOR DO CONTRATO: R$ 78.375,00 (SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato, tendo validade até 31 de dezembro de 2019.**ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALTE** (TITULAR) da empresa **CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALTE.**

MOMBAÇA - CE, 25 de novembro de 2019.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:849487B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º **PP-020/2019–DIVERSAS. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, AÇÚCAR, CAFÉ E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS E/OU AUTARQUIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 08:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E0AD03D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
RESOLUÇÃO Nº 07/2019

RESOLUÇÃO Nº 07/2019 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

EMENTA: Dispõe sobre alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Olinda. Dá nova redação ao Parágrafo Primeiro do Art. 14.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu promulgo a seguinte **R E S O L U Ç Ã O:**
Art. 1º. Altera o Parágrafo Primeiro do Artigo 14 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 14. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Olinda é composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretário que se substituirão nesta ordem.
"Parágrafo Primeiro. O mandato da Mesa Diretora é de 02 (dois) anos, vedada a reeleição para os mesmos cargos na mesma Legislatura."
Art. 2º. A regra acima citada terá aplicação a partir da Legislatura com início em 2021.
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ VIEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:22033BFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 766, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 0003/2019, celebrado entre os municípios de Nova Olinda – CE e Crato – CE, cujo objeto é a Cooperação Técnica na Cessão de servidores do quadro de pessoal para prestarem serviços junto à entidade cessionária;

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder, *pelo período de 28 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020*, a servidora **ANTONIA PEREIRA VELOSO**, inscrita no CPF sob o nº 423.392.003-34 e RG de nº 99099012862, ocupante do cargo de Professora, matrículas 0000085 e 0002337, para o exercício de suas funções junto à Secretaria de Educação do Município de Crato – CE.

Art. 2º. Caberá ao órgão **CEDENTE** o ônus da remuneração devida à servidora.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:2B9F6903

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 846, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ROSA MARIA MELO FEITOSA ARAGÃO**, portadora do RG nº 2006010054570, SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 315.384.523-91, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I (CDA O)**, vinculada a Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FF5DC73C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 860, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES DO PREFEITO AO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ARTICULAÇÃO E AO TESOUREIRO MUNICIPAL QUE INDICA JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de gestão da conta corrente abaixo especificada, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 1409-5 - Nova Russas/CE, conta corrente de titularidade do município de Nova Russas/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.993.439/0001-01;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** a gestão da Conta Corrente/Poupança: nº 33.459-6, Ag. 1409-5, bem como poderes listados junto ao Banco do Brasil, vinculadas ao CNPJ: 07.993.439/0001-01, conforme quadro abaixo:

Tipo de Conta	Denominação da Conta
Corrente	PMNR/ Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação.
Poupança	PMNR/ Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação II.

Parágrafo Único. A conta bancária especificada no *caput* deste artigo, terá suas movimentações financeiras exercidas **CONJUNTAMENTE** na forma abaixo:

Nome	CPF	Assinatura Obrigatória
JAMIL ALMEIDA PINTO	**384.929.703-91**	**SIM**
FRANCISCO JÚNIOR TAVARES ROMEU	**664.451.243-72**	**SIM**
PODERES		
→ Abrir contas de deposito; → Autorizar cobrança; → Requisitar talão de cheques; → Emitir, assinar, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques; → Retirar Cheques devolvidos; → Abrir, movimentar e encerrar contas; → Efetuar transferências (por meio eletrônico ou não), para mesma titularidade; → Efetuar pagamentos por meio eletrônico; → Efetuar resgates/aplicações financeiras; → Solicitar saldos, extratos e comprovantes; → Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; → Solicitar saldos e extratos de conta corrente, investimentos e operações de crédito; → Consultar conta, aplicações de programas repasses de recursos federais; → Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público; → Efetuar movimentação financeira no RPG; → Movimentar conta corrente, consultar e imprimir saldo e extrato de conta corrente e aplicação financeira através do Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público; → Emitir comprovantes; → Efetuar transferências por meio eletrônico; → Encerrar conta de depósito; → Assinar formulários de dados cadastrais; → Realizar pagamento por meio Eletrônico.		

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COMUNIQUE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, em 09 de novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0EC9491B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 861, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-4) AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 47 da Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009, prevê a possibilidade de atribuição de função gratificada a servidor público efetivo;

R E S O L V E:

Art. 1º - **ATRIBUIR** à servidora pública efetiva, Sra. **IRANEIDE ALVES DA FONSECA**, portadora do RG nº 106524630 e inscrita no CPF sob o nº 070.115.527-23, atualmente lotada na Secretaria de Educação, a função gratificada de simbologia **FG-4,** prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 09 de novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:91794956

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 862, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 806/2012 QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 806/2012 sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR para compor o Conselho Municpal de Saúde, os representantes abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE

TITULAR: QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
SUPLENTE: INÊS SANTOS DO COUTO

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TITULAR: ANTONIO VALE FILHO
SUPLENTE: MARIA HELENA MARINHO DE SOUSA FEITOSA

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

TITULAR: CESÁRIO DE CASTRO HOLANDA
SUPLENTE: FRANCISCO SIDNEY VERAS DE MESQUITA

IV - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

TITULAR: RAFAELA CASTRO CAVALCANTE BRAGA
SUPLENTE: CAMILA OLIVEIRA DO NASCIMENTO

V - REPRESENTANTES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

TITULAR – FELIPE FARIAS DE MATOS SILVA
SUPLENTE - EDUARDA SOUSA ALVES

VI - PROFISSIONAIS DA SAÚDE REPRESENTANTES DO NÍVEL SUPERIOR

TITULAR – MARIA DO SOCORRO JORGE OLIVEIRA CAFÉ GOMES
SUPLENTE – MARIA DE SOUSA CAVALCANTE QUEIROZ
TITULAR – JOSÉ SERGIO ALVES LIMA
SUPLENTE – LUCIANA MELO FEITOSA ARAGÃO

VII - PROFISSIONAIS DA SAÚDE REPRESENTANTES DO NÍVEL MÉDIO

TITULAR: ANA KELLY DA SILVA
SUPLENTE: NILTON CÉSAR DE SOUSA RIBEIRO
TITULAR: FRANCISCO ANTONIO FERREIRA DE MOURA
SUPLENTE: MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE AZEVEDO FARIAS

VIII – REPRESENTANTES DA SAÚDE DO NÍVEL ELEMENTAR

TITULARES: ANTONIO CARLOS DE SOUSA
SUPLENTES: VERÔNICA MARIA DE SOUSA SOARES

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

I - SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE NOVA RUSSAS

TITULAR: LÚCIA ARAÚJO SOUSA
SUPLENTE: ANTONIA IRANEIDE MOREIRA DA SILVA SOUSA

II - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA RUSSAS

TITULAR: RAUL JORGE DA SILVA
SUPLENTE: LUANDA DIAS RODRIGUES ROSA CARVALHO

III - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE NOVA RUSSAS – ADAF

TITULAR: LUIZ GONZAGA GOMES BARROS
SUPLENTE: RITA ALVES BEZERRA DA SILVA

IV – LIONS CLUBE DE NOVA RUSSAS

TITULAR: MARIA DE FÁTIMA LIRA ROSA
SUPLENTE: MARIA DE FÁTIMA LACERDA

V – MAÇONARIA

TITULAR: FRANCISCO ARAÚJO MARTINS
SUPLENTE: HAMILTON CRUZ

VI - ASSSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR DE IRAPUÁ

TITULAR: ANTONIA DA COSTA CARVALHO
SUPLENTE: ANTONIA FRANCISCA PINTO DE CARVALHO

VII - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PACIENTE COM CÂNCER

TITULAR: MARIA DE FÁTIMA FELIPE ARAÚJO
SUPLENTE:KÁTIA FARIAS DE PAIVA

VIII - PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TITULAR: JÉSSICA DE CARVALHO SILVA
SUPLENTE: ANTONIA VANDA MORAIS FARIAS

IX - IGREJA CATÓLICA DE NOVA RUSSAS

TITULAR: ANTONIO ADAHILDO NASCIMENTO
SUPLENTE: ZACARIAS DE SOUSA LIMA NETO

X - IGREJA EVANGÉLICA ASSÉMBLÉIA DE DEUS - NOVA BETÂNIA

TITULAR: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DE CASTRO
SUPLENTE: FRANCISCO MENDONÇA DA SILVA

Parágrafo Único: Os membros do Conselho Municipal de Saúde encerrarão seu mandato em 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para mandato subsequênte.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 09 de novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6BBC96EB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2019/PMNR DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

DETERMINAR que se pague ao **Sr. LUCAS CARVALHO LIMA – Gestor de Contratos -** a importância de **R$ 80,00** (Oitenta Reais), referente a **01 (uma) diária**, referente ao **dia 30 de Outubro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **vistoriar 03 (três) veículos usados, adquiridos através do processo licitatório PREGÃO ELETRONICO Nº SE-PE 006/19,onde serão analisados o estado de conservação dos automóveis.** Despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014 2.024 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 30 de Outubro de 2019.

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretário de Educação

***ESTA PORTARIA TEM EFEITOS RETROAVITOS AO DIA 30/10/2019.**

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7E0620D4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2019/PMNR DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

DETERMINAR que se pague ao **Sr. ANTONIO VALE FILHO – Diretor do Departamento de Transporte Escolar -** a importância de **R$ 140,00** (Cento e Quarenta Reais), referente a **01 (uma) diária**, referente ao **dia 30 de Outubro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **vistoriar 03 (três) veículos usados, adquiridos através do processo licitatório PREGÃO ELETRONICO Nº SE-PE 006/19,onde serão analisados o estado de conservação dos automóveis.**Despesa correrá por conta da verba nº 1401 12 361 0024 2.078 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 30 de Outubro de 2019.

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretario de Educação

***ESTA PORTARIA TEM EFEITOS RETROATIVOS AO DIA 30/10/2019.**

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:84C08BB8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2019/PMNR DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

DETERMINAR que se pague ao **Sr. FRANCISCO DIASSIS PARENTE SILVA – Assistente Técnico I -** a importância de **R$ 80,00** (Oitenta Reais), referente a **01 (uma) diária**, referente ao **dia 30 de Outubro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **vistoriar 03 (três) veículos usados, adquiridos através do processo licitatório PREGÃO ELETRONICO Nº SE-PE 006/19,onde serão analisados o estado de conservação dos automóveis.**Despesa correrá por conta da verba nº 1401 12 361 0024 2.078 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 30 de Outubro de 2019.

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretario de Educação

***ESTA PORTARIA TEM EFEITOS RETROATIVOS AO DIA 30/10/2019.**

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CC50AF90

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP003/18

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP003/18:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo;

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM RUAS DE LOCALIDADES RURAIS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alteradas itens constnates constantes do projeto básico e termo contratual, a fim de atender a necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Contrato: R$ 464.371,49 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos);
Valor Aditado: R$ 49.855,77 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos);
Percentual acudido: 10,74% (dez virgula setenta e quatro por cento)
Valor Final: R$ 514.227,26 (quinhentos e quatorze mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos);

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELO CONTRATANTE: José Anderson Pedrosa Magalhães;

CONTRATADO: R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME;
ASSINA PELO CONTRATADO: Romullo Paula Teles;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Nova Russas/CE, 14 de novembro de 2019.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:30724CB5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPLINAR.

PORTARIA DE Nº. 232/2019 Orós, 22 de Novembro de 2019

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO, no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO o Ofício Circular nº. 25/2019 – GAB. PRES. – Ref. ao Proc. 05437/2017-9, da Lavra do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE – CE;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 158 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Orós;
CONSIDERANDO à acumulação de cargos, empregos e/ou funções públicas, no âmbito da Prefeitura Municipal de Orós, apurada pelo Tribunal de Contas do Município.
RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para verificar a legalidade quanto à acumulação de cargos, empregos e/ou funções públicas, no âmbito da Prefeitura Municipal de Orós-CE, nos termos da Constituição Federal de 1988.
Art. 2º. – Designar nos termos do art. 164, da Lei Municipal 009/1997, uma Comissão composta pelos Servidores, **CLEANTUS MARIZ MONTE, JOÃO CUSTÓDIO NETO e JOSEFA LIDIANE COSTA**, para sob a Presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.
Art. 3º – A comissão deverá concluir os seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado, por motivo plenamente justificado, nos termos da lei.
Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 22 DE Novembro DE 2019.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:5DBB9DB5

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 2019.11.28.01-SRP

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COM SEDE NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40 – CENTRO – ORÓS-CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2019, 09:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.11.28.01-SRP, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÕES DO ORÓS NATALINO (EDIÇÃO2019), TUDO CONFORME ANEXO I. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVELNO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H, OU PELOS OS SITES: www.bll.org.br. OU PELO O PORTAL DAS LICITACOES: http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/, Orós/CE, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:02139979

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 208/2019 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **LUIZ MARCONDES DA SILVA,** ocupante do cargo, VIGIA, símbolo ATA, lotado na Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura, ao período aquisitivo 20/08/2018 a 19/08/2019, para gozo no período de 02/12/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 28 de Novembro de 2019.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1D5D2F67

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 312/2019

Dispõe sobre alteração/retificação da Portaria Nº 272/2019 de 23 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,
RESOLVE:

I – RETIFICAR a Portaria 272/2019, de 23 de outubro fazendo constar o nome: JOÃO ANTÔNIO DE SENA NETO o senhor **JOÃO ANTÔNIO DE SENA NETO** em vez de José Antônio de Sena Neto.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 27 de novembro de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7B72C69C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº313/2019

PALHANO – CE, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e considerando a Lei Nº 352/2009 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 765/2016, RESOLVE:*

Art. 1º - Conceder diária a Controladora Geral do Município, a Sra. ***NARA ZILANY MAIA MOREIRA****, a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada na cidade de FORTALEZA – CE, com a finalidade de participar do XIII Encontro Estadual de Controle Interno, no dia 29 de Novembro de 2019.*

Art. 2º - Fica Autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar a Controladora Geral do Município a quantia de R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 29 de Novembro de 2019, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO*, em 28 de Novembro de 2019.*

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:43D2E56D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº314/2019

PALHANO – CE, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e considerando a Lei Nº 352/2009 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 765/2016, RESOLVE:*

Art. 1º - Conceder diária a Controladora Geral do Município, a Sra. ***NARA ZILANY MAIA MOREIRA****, a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada na cidade de FORTALEZA – CE, com a finalidade de participar do Seminário de Qualificação: MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS - ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS, do programa CNM Qualifica no dia 25 de Novembro de 2019.*

Art. 2º - Fica Autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar a Controladora Geral do Município a quantia de R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 25 de Novembro de 2019, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 4º – Revogar a Portaria nº 307/2019, de 25 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO*, em 28 de Novembro de 2019.*

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5C0E1367

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 315/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 175/2003, de 04 de abril de 2003, RESOLVE conceder Gratificação de Desempenho de 15%, a partir do dia 01 de novembro de 2019 até o dia 30 de novembro de 2019, ao servidor **ERASMO EDSON DA SILVA CELEDONIO,** matrícula nº 2304, cargo Motorista**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 28 dias do mês de novembro de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A4B1140E

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 316/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e Lei Nº 488/2013 de 11 de março de 2013, Titulo III, artigo 48, **RESOLVE**, conceder, a partir de 01/11/2019 até 30/11/2019, 100 horas suplementares no valor de R$ 1.278,87 a servidora **MARIA VICICLEIDE REBOUÇAS DA SILVA**, matrícula nº 901768, Cargo de **Professora Educação Básica I**, Simbologia **MAG II**, Classe **PEBI B6,** retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 28 dias do mês de novembro de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:AF7745F8

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 317/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 175/2003, de 04 de abril de 2003, RESOLVE conceder Gratificação de Desempenho de 24%, a partir do dia 01 de novembro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019, ao servidor **CLAIRTON MONTEIRO DA COSTA,** cargo Motorista**,** matrícula 2572, lotado na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 28 dias do mês de novembro de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:26E5D6E0

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 318/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 175/2003, de 04 de abril de 2003, RESOLVE conceder Gratificação de Desempenho de 24%, a partir do dia 01 de novembro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019, ao servidor **ADRIANO MARTINS DAMASCENO,** cargo Motorista**,** Matrícula 2571, lotado na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 28 dias do mês de novembro de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C6321AF3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 862 /2019.

PORTARIA Nº 862 /2019.

Concede férias aos Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, o Sr. Eduardo Feijó Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores com as matrículas, nomes, lotações, e período de gozo abaixo relacionados, deste Município, a pedido, 30 (trinta) dias de férias, em face do período aquisitivo de 2018/2019:

Matrículas	Nomes	Lotações	Gozo de Férias
1508890	Antonia Lino da Silva	Desenvolvimento Social	01 a 31/12/2019
1518291	Antonio Bernardo de Sousa	Infraestrutura	01 a 31/12/2019
1520083	Antonio Isaias Ferreira Alves	Saúde	02 a 16/12/2019
1520180	Antonio Tavares Queiroz	Infraestrutura	01 a 31/12/2019
1506390	Edjane de Almeida Ribeiro	Saúde	01 a 31/12/2019
1502301	Francisca Antonia de Moura Franco	Saúde	01 a 31/12/2019
1518577	Francisco Everardo Freitas Gomes	Saúde	01 a 31/12/2019
1518631	Francisco Uilton dos Santos Rodrigues	Saúde	01 a 31/12/2019
1518402	José Airton Soares	Infraestrutura	01 a 31/12/2019
1518143	Lázaro Tabosa Teixeira	Infraestrutura	01 a 31/12/2019
1500066	Maria Lucia Ferreira Moreira	Administração, Planejamento e Finanças	01 a 31/12/2019
1507419	Rita Veraneide Alves Tavares	Saúde	01 a 31/12/2019

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 28 de novembro de 2019.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:2EBF06EA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Distrato referente ao Termo de Contrato firmado entre o Município de Paramoti e Carmem Ceni Arruda Belarmino**.**
PRIMEIRO DISTRATANTE – MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE), através da Secretária de Educação, Cultura. Esporte e Juventude do Município.

SEGUNDA DISTRATANTE - Carmem Ceni Arruda Belarmino.

Pelo presente instrumento, de um lado, como **PRIMEIRO DISTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE),** neste ato devidamente representado pela sua Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude a **Sra. Lauriza Maria Alves Santos,** residente e domiciliada neste município, inscrito no CPF nº 441.123.513-72.

De outro lado, como **SEGUNDO DISTRATANTE**, **Carmem Ceni Arruda Belarmino**, solteira, Professora, inscrita no CPF nº 040.660.473-86, R.G. 2005015123725 SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Joaquim Farias, s/n, bairro: Santa Cecilia, Paramoti/CE.

AS QUAIS TÊM AJUSTADO ENTRE SI O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO E DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019, MEDIANTE OS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE PARCIALMENTE SE RESCINDE

1.1 - Por força do "Termo de Contrato Administrativo, firmado entre as partes qualificadas no preâmbulo do presente em 13 de fevereiro de 2019, a **SEGUNDA DISTRATANTE** (Carmem Ceni Arruda Belarmino) tinha por obrigação a prestação de serviços como **PROFESSORA** a serem desempenhados no SEI da Escola Manuel de Arrudas com uma jornada semanal de 20(vinte) horas".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DISTRATO PARCIAL

2.1 - Não mais convindo ao **CONTRATADO** à continuidade na prestação dos serviços, dá-se o presente distrato de forma amigável, cumprindo as exigências da Lei Municipal nº 436/2002, especialmente as do art. 6º, inciso III, com observância à conveniência administrativa, pelo presente instrumento, resolvem rescindir o referido contrato de prestação e serviços.

2.2 - As partes dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, com relação às obrigações assumidas no contrato original.

E, por estar assim ajustado quanto aos termos do presente, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, para que passe a produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Paramoti/CE, 28 de novembro de 2019.

LAURIZA MARIA ALVES SANTOS
CPF: 441.123.513-72
Contratante

CARMEM CENI ARRUDA BELARMINO
CPF: 040.660.473-86
Contratado(a)

Testemunhas:

1 - _____
CPF Nº _____

2 - _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:CC7A4A48

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 751/2019

Dispõe sobre denominação de uma rua localizada no Bairro Nossa Sra. Aparecida, nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua Vitoria Nazilia Ferreira de Jesus Dantas, a rua no sentido Norte/Sul, localizada no Bairro Nossa Sra. Aparecida, tendo inicio na Avenida Maria Merevania Ferreira Sampaio, nas proximidades da Rua São José.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 22 de novembro de 2019.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:89A59845

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 750/2019 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o chefe do executivo municipal a delegar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nas localidades de pequeno porte do município de PENAFORTE/CEARÁ ao Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Salgado - SISAR – BSA e suas associações filiadas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei estabelece a definição de ações concernentes à operacionalização do processo de prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitárionas localidades de pequeno porte do município de Penaforte/Ceará, nos termos do art. 10, § 1º, I, "b", da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais sobre saneamento básico; do Decreto Lei n° 7.217 de 21 de junho de 2010, que a regulamenta; da Lei Complementar Estadual nº 162, de 20 de junho de 2016, que institui a Política Estadual de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Estado do Ceará; do Decreto Estadual nº 32.024, de 29 de agosto de 2016, que a regulamenta.
§1º- Para os efeitos da presente Lei, considera-se localidade de pequeno porte, a zona municipal preponderantemente ocupada por população de baixa renda, onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários.
§2º- O prazo de autorização para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pelas Associações Comunitárias locais em parceria com o **SISAR - BSA** será de 30 (trinta) anos, renováveis conforme especificação estabelecida no Acordo de Cooperação Técnica, obedecendo aos dispositivos legais pertinentes.

Art. 2º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a delegar, mediante autorização, ao **Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Salgado – SISAR BSA,** associação civil sem fins lucrativos, a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em localidades de pequeno porte do Município de Penaforte/Ceará.
Parágrafo único: Com a autorização, o **SISAR BSA** ficará responsável pela gestão do acervo patrimonial dos serviços, podendo realizar as contratações de obras, bens e serviços necessárias para garantir os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Art. 3° Fica autorizado, ainda, o Chefe do Poder Executivo a delegar, mediante autorização, a prestação dos serviços públicos do abastecimento de água e de esgotamento sanitário em localidades de pequeno porte deste Município a associações de moradores dessas localidades, desde que devidamente habilitadas.
Parágrafo único. São condições de habilitação das associações de moradores de que trata o *caput* deste artigo:
I -que sejam regularmente constituídas na forma da lei;
II -que sejam legalmente filiadas ao **SISARBSA.**

Art. 4º. Em caso de revogação da autorização, objeto desta Lei, todos os bens vinculados ao serviço público, que trata esta Lei, deverão ser revertidos ao Município de Penaforte/Ceará.
§ 1º São bens vinculados ao serviço público, entre outros, redes de adução e distribuição de água, hidrômetros, poços, macromedidores, reservatórios, casa de química e componentes do sistema de esgotamento sanitário coletivo e individual.
§ 2º As autorizações de que tratam os arts. 2º e 3º deverão prever a obrigação de transferir ao titular os bens vinculados aos serviços por meio de termo apropriado, com os específicos cadastros técnicos, tendo por objetivo viabilizar o apoio técnico e a gestão dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Art. 5º. Fica autorizado o Chefe do Executivo a delegar à ARCE a regulação e fiscalização dos serviços de que trata esta Lei, que serão realizados mediante técnicas compatíveis com as peculiaridades do serviço.
§ 1º Para custeio da atividade de regulação e fiscalização dos serviços, a ARCE fará "jus" a repasse de regulação, em valores suficientes diante das peculiaridades do serviço e adequados à capacidade econômica dos usuários, conforme valores definidos no instrumento de delegação da regulação, celebrado entre o Município e a ARCE, com a participação dos respectivos prestadores de serviços do saneamento rural no município.
§ 2º O instrumento de regulação deverá prever mecanismos de implementação progressiva das atividades regulatórias e de negociação anual dos valores do repasse de regulação.
§ 3º Uma vez celebrado o instrumento de delegação, o exercício da atividade regulatória e o respectivo pagamento do repasse de regulação somente serão devidos após a publicação do programa de trabalho regulatório elaborado pela ARCE para o município, precedida de consulta pública.

Art. 6º. Visando à operação e à gestão adequada dos serviços, e desde que haja disponibilidade financeira, o Município, deverá, quando necessário, realizar desapropriações para a implantação ou ampliação do sistema.

Art. 7º. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN não incide sobre os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de que trata esta Lei, por se qualificarem como serviços públicos.

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, cumprindo fielmente as disposições contidas na Lei Federal

n° 11.445/2007, no Decreto Lei n° 7.217/2010, na Lei Complementar Estadual nº 162, de 20 de junho de 2016, no Decreto Estadual nº 32.024, de 29 de agosto de 2016, na **Lei Orgânica do Município de Penaforte**/Cearáe nesta Lei Municipal autorizativa.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 21 de Outubro de 2019.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:4389E165

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Resultado do Julgamento das Propostas de Preços - **Tomada de Preços 039/2019**. A CPL da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados, que após a análise das propostas de preços das empresas habilitadas na Tomada de Preços em epígrafe, teve o seguinte resultado, conforme a seguir. **PROPOSTAS CLASSIFICADAS**: So Construções e Locações Eireli - Me, R$ 678.473,88; Fênix Locações e Empreendimentos Eireli, R$ 681.305,10; I P N Construções E Serviços Eireli - Me, R$ 681.733,05; Semas Imperium Serviços E Construções Eireli - Me, R$ 682.732,50; Apolo Serviços Eireli - Me, R$ 683.089,95; Sertão Construções Serviços e Locações Ltda - Me, R$ 683.213,37; Condeste - Construtora Nordeste Eireli, R$ 683.385,96; MHE Engenharia e Servicos Eireli - Me, R$ 683.394,51; S & T Construções e Locações de Mão De Obra Eireli - Me, R$ 690.293,40; WU Construções e Serviços Eireli, R$ 692.167,80; Vital Construções E Serviços Eireli - Me, R$ 692.762,70; Marfhys Construções e Serviços De Edificaçãoes Eireli - Epp, R$ 697.361,28; R Construções e Serviços Eireli - Me, R$ 697.605,75. **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:** A & V Projetos e Construções Ltda - Me; Abrav Construções Serviços Eventos e Locações Eireli - Epp e Apla Comercio, Serviços, Projetos E Construções Eireli - Me. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, "b" da Lei 8.666/93.

Quiterianópolis - CE, 28 de novembro de 2019.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:9F01D794

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 281101 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA No 281101/2019

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador CEZAR AUGUSTO SOUSA DE OLIVEIRA, 01 UMA) diária no valor de R$ 300,00(TREZENTOS REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 29 de Novembro do corrente ano, junto a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, para tratar de solicitação de projeto de perfuração de poços profundos nas localidade de Vila Rica, Croatá e Vertentes, Distrito de Cipo dos Anjos, bem como para a localidade de Riacho do Meio na sede deste município, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 28 de novembro de 2019.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:77474F4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 05.11.001/2019

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 89, II, "c" e;
CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dispostos no artigo 37, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de se promover avaliação de todos os bens imóveis urbanos e rurais encravados no Município Quixadá para fins de cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica criada a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis – CABI, composta pelos membros a seguir relacionados, sendo órgão de deliberação colegiada, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEPLAG, sob a presidência do representante indicado no inciso I, deste artigo.
I. Maria Eurides Gomes Lima – Matrícula nº 00806757 - Presidente
II. Bianca Almeida Cavalcante – Matrícula nº 0899188 - Membro
III. Francisco Prudente de Almeida – Mtarícula nº 00666130 - Membro
IV. Antônio Carlos Cavalcante de Lima – Matrícula nº 00782792 - Suplente
V. Elias Venâncio da Silva – Matrícula nº 00562785 – Suplente
VI. Alex de Queiroz Carvalho – Matrícula nº 00806960 – Suplente
Parágrafo único. A CABI contará com o apoio administrativo da Secretaria Municipal de Finanças, que dentro das suas atribuições, fornecerá todo apoio necessário para desempenho das disposições ora constituídas, bem como o apoio da Procuradoria Geral do Município, que fornecerá o suporte jurídico necessário, como também das demais Secretarias que necessitarem de informações.
Art. 2º. A Comissão terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, e que em todas as avaliações, observe-se, a participação ativa de no mínimo 02 (dois) de seus membros.
Parágrafo único. O laudo de avaliação deverá ser subscrito pelos avaliadores responsáveis à pesquisa e ratificado pelo Coordenador do Núcleo de Arrecadação Tributária – NATRIF.
Art. 3. A participação na Comissão instituída através desta Portaria será considerada de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em sentido contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, aos 05 de novembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:910C4527

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 05.11.002/2019

NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU E DOCUMENTAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 40, §5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.03.001/2016 E LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 89, II, "c" e;
CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dispostos no artigo 37, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade aos procedimentos administrativos de isenção de Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e rápida e eficaz resposta aos contribuintes em seus pleitos, com vistas à alcançar uma maior eficiência dos serviços públicos e a transformação do modelo de gestão;

CONSIDERANDO, o art. 40, §5º do Decreto Municipal nº 23.03.001/2011 que versa sobre a instituição de Comissão para avaliar requerimentos de isenção;

RESOLVE:

Art.1º. Fica criada a Comissão Especial de Avaliação - COESA para análise de pedidos e documentação dos contribuintes que buscam a isenção de Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, composta pelos membros a seguir relacionados, sendo órgão de deliberação colegiada, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEPLAG, sob a presidência do representante indicado no inciso I, deste artigo.
I. Marcia de Freitas Oliveira Lima – Matrícula nº 00896604 - Presidente
II. Bianca Almeida Cavalcante – 00899188 – Membro
III. Gardênia Moreira Menezes – 00822833 - Membro

Art. 2º. Esta Comissão terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, vedada a recondução integral de seus membros.
Art. 3. A participação na Comissão instituída através desta Portaria será considerada de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em sentido contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, aos 05 de novembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:36FD4947

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 05.11.004/2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REVISÃO - CMR DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS – PGVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 89, II, "c" e;
CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dispostos no artigo 37, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de se promover a revisão da Planta Genérica de Valores Imobiliários – PGVI de todos os imóveis encravados no Município Quixadá para fins de atualização cadastral;
CONSIDERANDOque oart. 16do Código Tributário Municipal (Lei n° 002, de 18 de dezembro de 2009) dispõe sobre a obrigatoriedade da constituição de uma comissão de avaliação;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Revisão – CMR da Planta Genérica de Valores Imobiliários - PGVI, composta pelos membros a seguir relacionados, sendo órgão de deliberação colegiada, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEPLAG, sob a presidência do representante indicado no inciso I, deste artigo.
I. Elias Venâncio da Silva – Matrícula nº 00562785 – Presidente
II. Francisco Arinaldo Vieira Sampaio – Matrícula nº 00805220– Membro
III. Kayser Martins Feitos – Matrícula nº 00897815- Membro
IV. Maria Eurides Gomes Lima – Matrícula nº 00806757 - Suplente
V. Francisco Alberto da Silveira – Matrícula nº 00800228 - Suplente
VI. Eduardo Bernardo Lima – Matrícula nº 00897812 - Suplente
VII. Francisco Hermano Leandro da Silva Gomes – Representante dos contribuintes – Suplente
VIII. Rosa Maria Modesto Leite – Representante dos contribuintes
IX. Antonio Welisson Oliveira Cavalcante – Representante da Câmara Municipal
X. Abinadabe Gomes da Silva - Representante da Câmara Municipal - Suplente
Art. 2º. A Comissão terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, vedada a recondição integral de seus membros.
Art. 3. A participação na Comissão instituída através desta Portaria será considerada de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em sentido contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, aos 05 de novembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:AAE4E9B4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CP2019/004SME

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – A Secretaria Municipal de Educação, vem tornar público o resultado final do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CP2019/004SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** que tem como Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, destinados a preparação da merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Quixadá/CE**,** conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e. RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº. 04 de 02/04/2015, pelo qual ficaram com pendencias documentais a **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO FORQUILHA – COOPVALE** inscrito no **CNPJ:**

22.717.179/0001-35, por não apresentar estatuto com autenticação, devendo comparecer com documento original após publicação deste aviso, e TODOS os **PRODUTORES INDIVIDUAIS** por descumprimento do subitem 3.2.1 do Edital referente aos documentos de habilitação para fornecedores individuais, detentores de DAP física, não organizados em grupo participantes da presente CHAMADA PÚBLICA, em face das razões postas na ata da sessão de exame da habilitação dos participantes, que repousa nos autos às fls. e de acordo com o item 4.5. do Edital fica aberto o prazo para sua regularização de até 02(dois) dias, conforme análise da Comissão Julgadora. Secretaria Municipal de Educação.

LÍGIA MARIA SARAIVA DO NASCIMENTO,

em 27 de novembro de 2019.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:0B7F871B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, através da Secretaria Municipal de Educação, faz publicar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP2019/044SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cujo objeto é **Contratação de empresa para realização de processo de Seleção Pública visando a composição de banco de Recursos Humanos de profissionais do magistério para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse Público de Interesse da Secretaria de Educação do Município de Quixadá**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital. Vem tornar Público que fica Homologado o processo supracitado em favor da empresa: **INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – INGETI,** inscrita no CNPJ: **10.438.451/0001-69**. Com o valor total de **R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).**

LIGIA MARIA SARAIVA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Quixadá, em 28 de novembro de 2019.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:54843AB0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O Sr. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0003/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A): BANDEIRA ATACAREJO LTDA

VALOR ADITIVADO: R$ 3.287,29 (três mil e duzentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos)

PERCENTUAL ADITIVADO: 1,76% (um inteiro e setenta e seis centésimos por cento)

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA ALINE RÉGIS DAS CHAGAS

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA

Quixeré-Ce, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:93C36F7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0508.01/2019

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do Município de Quixeré torna público o Extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** do Instrumento Contratual Nº **0508.01/2019** resultante da Tomada de Preços nº 1806.01/2019:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ADITIVO: artigo 65, inciso I, alíneas "a", "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENT E INFRAESTRUTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.15.451.1504.1.003 - Construção e Ampliação de Praças, Parques e Jardins

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ENTORNO DA IGREJA NOSSA SRA. DA SAUDE NA COMUNIDADE DE MACACOS NO MUNICIPIO DE QUIXERE, CONFORME PROJETO EM ANEXO.

VALOR ACRESCIDO: R$ 5.152,28 (cinco mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos)

CONTRATADA: VITORA CONSTRUTORA LTDA - ME.

ASSINA PELA CONTRATADA: João Paulo Vidal Torquato de Oliveira

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JARDEL SILVEIRA LIMA

Quixeré-Ce, 25 de novembro de 2019.

JOSE JARDEL SILVEIRA LIMA
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiento e Infraestrutura

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:147455E7

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA DE DIÁRIAS 001.21.11.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Susy Lara Santiago Lima, ocupante do cargo de Diretor do

Departamento de Cultura, Esporte e Juventude, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce, no(s) dia(s), 23 e 24/11/2019, com a finalidade de acompanhar, orientar e coordenar a logística de transporte e alimentação das seleções adulta do Município de futsal masculino na etapa Estadual dos Jogos Abertos do Ceará, nesta data citada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de novembro de 2019.

JOÃO DE ARAUJO COSTA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FEFEE774

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 002.27.11.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisca Hélia Rodrigues de Melo, ocupante do cargo de Diretor de Escola III, 02 (duas) ajuda de custo(s), no valor de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), perfazendo um total de R$ 208,00 (Duzentos e oito reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Brasilia-DF, no(s) dia(s), 02 e 03/12/2019, com a finalidade de, participar de Solenidade de Premiação a Nível Nacional do PETECA, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de novembro de 2019.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B3695EFA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.07.11.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 08/11/2019, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de novembro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8036F773

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº. 001.19.11.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) Marcia Lucia de Oliveira Gomes, ocupante do cargo de Diretor Geral do Hospital, 03 (três) ajuda(s), no valor de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), perfazendo um total de R$ 312,00 (trezentos e doze reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de São Paulo-SP, no(s) dia(s), 21 a 23/11/2019, com a finalidade de participar de seguinte Evento: CURSO MBA EM ECONOMIA E AVALIAÇÃO DE TÉCNOLOGIAS EM SAÚDE, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de novembro de 2019.

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8C282965

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.20.11.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 20/11/2019, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de novembro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B92F7A08

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.22.11.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) Talyta Alves Chaves Lima, ocupante do cargo de Diretor do

Departamento de Atenção Básica, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 22/11/2019, com a finalidade de, participar do Projeto "Vidas Preservadas- O Ministério Público e a Sociedade pela Prevenção ao Suicídio, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de novembro de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2A0A4AAD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.27.11.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) Talyta Alves Chaves Lima, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Atenção Básica, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 27/11/2019, com a finalidade de, participar do Curso "Guardiões da Vida", ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de novembro de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C7DA0811

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.07.11.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Roberto de Lima, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FortalezaCE, no(s) dia(s) 07/11/2019, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de novembro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3A51696D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.13.11.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Maurício Costa Melo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 13/11/2019, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (Hospital Inf. Albert Sabin e HEMOCE), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de novembro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D0660040

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.18.11.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 18/11/2019, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de novembro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:65D006B7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.19.11.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Flavio de Freitas, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um

total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 19/11/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND E HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de novembro de 2019.

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:88959DDC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.21.11.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) Hércules Henrique Lima Nepomuceno, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 21 e 22/11/2019, com a finalidade de fazer visitas ao COASF, Núcleo de Fitoterapia para resolver assuntos de interesse do Município, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de novembro de 2019.

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4DE121F0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.05.11.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 06/11/2019, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de novembro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A860F4C7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.08.11.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Roberto Lima Silva, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 08/11/2019, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de novembro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:45934530

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.11.11.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 12/11/2019, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de novembro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:44801712

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.12.11.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo

um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 13/11/2019, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de novembro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F93666E2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.13.11.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 14/11/2019, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de novembro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0CAD9409

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.21.11.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) Talyta Alves Chaves Lima, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Atenção Básica, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 21/11/2019, com a finalidade de, Analisar os avanços e os desafios das politicas municipais direcionadas para crianças e adolescentes, á luz da metodologia do selo UNICEF, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de novembro de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5408BB7F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.11.11.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Flavio de Freitas, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 11/11/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (INSTITUTO DO CÂNCER E HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de novembro de 2019.

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A35FF42B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.12.11.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Roberto Lima Silva, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 12/11/2019, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (CAVIVER e Hospital de Messejana), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de novembro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3ECC2CAE

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.26.11.2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) José Maradona de Sousa, ocupante de cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 26/11/2019, com a finalidade de, acompanhar Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de novembro de 2019.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F170224E

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.28.11.2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) José Maradona de Sousa, ocupante de cargo de Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 28 e 29/11/2019, com a finalidade de, acompanhar Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de novembro de 2019.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DBDB8E3A

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.18.11.2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) José Adriano Costa Chaves, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 18/11/2019, com a finalidade de, participar da sessão solene em Homenagem aos Conselheiros Tutelares, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de novembro de 2019.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5EBCEEBD

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.19.11.2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) José Maradona de Sousa, ocupante de cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 19/11/2019, com a finalidade de, acompanhar a Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de novembro de 2019.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FD36AD08

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.06.11.2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Luzia de Melo Costa, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 06/11/2019, com a finalidade de, acompanhar 2 crianças em procedimentos na delegacia de Russas e no Núcleo da PEFOCE, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de novembro de 2019.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D0750A52

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.13.11.2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Luzia de Melo Costa, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 13/11/2019, com a finalidade de, tratar assuntos policiais de duas crianças vitimas de assédio, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de novembro de 2019.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C6E2BC61

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.18.11.2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Elinete Francisca de Sousa, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 18/11/2019, com a finalidade de, participar da Sessão Solene em Homenagem aos Conselheiros Tutelares na Assembleia Legislativo do Estado do Ceará, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de novembro de 2019.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FD45AC14

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.21.11.2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) José Maradona de Sousa, ocupante de cargo de Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 21 e 22/11/2019, com a finalidade de, acompanhar a Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de novembro de 2019.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2DD875C9

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.06.11.2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Luana Bruna de Lima, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 06/11/2019, com a finalidade de, acompanhar 2 crianças em procedimentos na Delegacia Cívil de Russas e no Núcleo da PEFOCE, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de novembro de 2019.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B75140B0

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.13.11.2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Ricardo Mendes Alencar, ocupante de cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 13/11/2019, com a finalidade de, acompanhar Conselheiros Tutelares, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de novembro de 2019.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AA9D78F8

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.18.11.2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Luzia de Melo Costa, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 18/11/2019, com a finalidade de, participar da sessão solene em homenagem aos conselheiros tutelares, na Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de novembro de 2019.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:07A4AC66

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 001.28.11/2019

O SUPERINTENDENTE DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal N.º 772/2019, de 24 de junho de 2019, RESOLVE conceder Ajuda de Custo aos servidores detentores de cargos dos cargos: Encanador, Fiscal-Leiturista, Operador de bombas, Operador de ETA/ETE e técnico de saneamento para custear despesas decorrentes no exercício da função de forma abaixo estabelecida.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor
0000008	LAELTON DE SOUSA LIMA	OPERADOR DE ETA/ETE	R$ 500,00
0000009	ROGUE NOGUEIRA GRANJA FILHO	OPERADOR DE ETA/ETE	R$ 500,00
0000010	LUCIVAN RODRIGUES GUIMARÃES	OPERADOR DE ETA/ETE	R$ 500,00
0000026	JOSÉ JEANO DA CUNHA SANTIAGO	OPERADOR DE BOMBA	R$ 500,00

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ –CE, aos 28 dias do mês de novembro de 2019.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:BE3DA088

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N.º 002.28.11/2019

O SUPERINTENDENTE DO SAAE DE LAGOINHA - QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de novembro de 2019, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
0000009	ROQUE NOGUEIRA GRANJA FILHO	Operador de Eta	14h
0000010	LUCIVAN RODRIGUES GUIMARÃES	Operador de Eta	16h
0000008	LAELTON DE SOUSA LIMA	Operador de Eta	17h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, aos 28 dias do mês de novembro de 2019.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:F5C96335

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2711001/2019

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: MOÉSIO SISNANDO RIBEIRO
CARGO: Motorista
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais)
CPF: 247.534.673-68
Período: 28 de novembro de 2019
Quantidade de diárias: 01 (uma)
OBJETIVO DA VIAGEM: Empreender viagem para transporte de medicamentos do crédito PPI/2019 do 3º trimestre, disponíveis na COASF, no dia 28 de novembro de 2019, órgão localizado em Fortaleza/CE;
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 27 de novembro de 2019. ///////////////

CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:7C40BC10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2711003/2019

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: JOSÉ DÁRIO DE MATOS
CARGO: Auxiliar Administrativo
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais)
CPF: 244.121.803-44
Período: 29 de novembro de 2019
Quantidade de diárias: 01 (uma)
OBJETIVO DA VIAGEM: Empreender viagem para proceder a instalação na CPU do setor de identificação da Prefeitura de Santana do Cariri, de sistema para funcionamento para emissão de documentos de RG, na Coordenadoria de identificação Humana e Perícias Biométricas da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará, no dia 29 de novembro de 2019, em Fortaleza/CE;
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 27 de novembro de 2019. //////////////

CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:AC530D9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2711004/2019

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: CÍCERA ROBECIVANHA JANUÁRIO
CARGO: Consultor Técnico
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 600,00 (seiscentos reais)
CPF: 777.154,623-49
Período: 28 e 29 de novembro de 2019
Quantidade de diárias: 02 (duas)
OBJETIVO DA VIAGEM: Empreender viagem para realizar atualização da PPI da Estratégia da Saúde da Família, nos dias 28 e 29 de novembro de 2019, em Fortaleza/CE;
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 27 de novembro de 2019. //////////////

CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:E2C82B86

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 22.11.02/2019-SMAS. **objeto**: aquisição de kit enxoval para recém-nascidos, para distribuição gratuita, de responsabilidade da secretaria municipal de assistência social do município de Tabuleiro do Norte/CE, referente ao exercício de 2020. **tipo:** Menor Preço Por Lote (com exclusividade para ME/EPP). A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 12 de dezembro de 2019 as 10h00min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Formalização de lances:** 12 de dezembro de 2019 as 12h00min(horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:AD5D0C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 21.11.02/2019-SMAS. **objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios para composição das cestas básicas destinadas a manutenção dos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Tabuleiro do Norte/CE, referente ao exercício de 2020. **tipo:** Menor Preço Por Lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 12 de dezembro de 2019 as 09h00min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Formalização de lances:** 12 de dezembro de 2019 as 11h00min(horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:3C2117E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO CARONA Nº 2019.09.05.2

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) tombado sob o Nº 2019.09.05.2, a seguir – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA

ALEGRE/CE - Favorecido: VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 10.495.121/0001-05; Valor de R$ 305.475,74 (trezentos e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), **tudo com fundamento na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Nº 10.520/02 e Decreto Municipal em vigor**, e suas alterações. Extrato do Termo de Ratificação emitido pela Pregoeira e ratificada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ivo de Oliveira Leal.

Várzea Alegre/CE, 25 de novembro de 2019.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial do Município
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C3FC8DA7

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.11.25.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.11.25.1. INERENTE DA CARONA Nº 2019.09.05.2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE; SIGNATÁRIOS: GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE. CONTRATANTE: SR. IVO DE OLIVEIRA LEAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR TOTAL DE R$ 305.475,74 (TREZENTOS E CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - 10.301.0171.2.049.000 - ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.39.00. CONTRATADO: VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA – ME, REPRESENTADO PELO SR. CAIO SERGIO ALENCAR ANDRADE. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE NOVEMBRO DE 2019. VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES.

VÁRZEA ALEGRE/CE, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário de Saúde
Prefeitura de Várzea Alegre/CE.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:71AC8E20

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
RESOLUÇÃO N° 006, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

APROVA AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI, QUE DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE PROCEDIMENTOS E ATOS, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE FORTIM.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1° Ficam aprovados os seguintes atos normativos referentes ao Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Fortim:
I - Instrução Normativa SCI n° 001/2019: Elaboração das Instruções Normativas;
II - Instrução Normativa SCI n° 002/2019: Realização de Auditorias internas, inspeções e tomadas de contas especiais;
III - Instrução Normativa SCI n° 003/2019: Emissão de parecer conclusivo sobre as contas anuais;
IV - Instrução Normativa SCI n° 004/2019: Remessa de documentos e informações ao TCE/CE;
V - Instrução Normativa SCI n° 005/2019: Atendimento às equipes de controle externo;
VI - Instrução Normativa SCI n° 006/2019: Das formas de comunicação do Controle Interno.
Art. 2º Os atos administrativos citados elencados no art. 1º constituem parte integrante desta Resolução.
Art. 3º Todas as Instruções Normativas, após a sua aprovação e publicação deverão ser executadas pelas Unidades Executoras.
Art. 4º Caberá à Controladoria prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos desta Resolução.
Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortim, aos 26 de novembro de 2019.

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Presidente

IGOR CIRIACO DA COSTA
Vice Presidente

SIPIÃO NOGUEIRA FILHO
1º Secretarário

GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
Segundo Secretário

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019 SCI - ELABORAÇÃO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS
Versão 01
Aprovada em: 26/11/2019
Ato de Aprovação: Resolução n° 006/2019
Unidade Responsável: Unidade Central de Controle Interno

I – FINALIDADE
Dispor sobre a produção de Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas Unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Fortim, objetivando a implementação de procedimentos de controle, a saber, a “Normas das normas”.

II – ABRANGÊNCIA

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Fortim, quer como executora de tarefas quer como fornecedoras ou recebedoras de dados e informações por meio documental ou informatizado.

III – CONCEITOS

1- Instrução Normativa
Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.

2 – Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle
Coletânea de Instruções Normativas.

3 – Fluxograma
Demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionada a cada sistema administrativo, com a identificação das unidades executoras.

4 – Sistema
Conjunto de ações que, coordenadas, concorrem para um determinado fim.

5 – Sistema Administrativo
Conjunto de atividades afins, relacionadas a funções finalísticas ou de apoio, distribuídas entre as diversas unidades da organização e executadas sob a orientação técnica da respectiva Unidade Central do Controle Interno, com o objetivo de atingir algum resultado.

6 – Ponto de Controle
Aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle.

7 – Procedimentos de Controle
Procedimentos inseridos nas rotinas de trabalho com o objetivo de assegurar a conformidade das operações inerentes a cada ponto de controle, visando restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades e/ou preservar o patrimônio público.

8 – Sistema de Controle Interno
Conjunto de procedimentos de controle, inseridos nos diversos sistemas administrativos, executados ao longo da estrutura organizacional, sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da unidade responsável pela Unidade Central do Controle Interno.

IV – BASE LEGAL
A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Chefe do Poder Legislativo Municipal, no sentido da implementação do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, sobre o qual dispõem os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal; artigo 41, §§ 3º e 4º, art. 42, § 3º, art. 81 e art. 161 da Constituição Estadual; art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e arts. 52, 53, 54 e 55 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, além da Lei Municipal n.° 638/2017, que dispõe sobre a Implantação do Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

V – ORIGEM DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS
As Instruções Normativas fundamentam-se na necessidade de estabelecimento e padronização dos procedimentos de controle, tendo em vista as exigências legais ou regulamentares, as orientações da administração e as constatações da unidade responsável pela Unidade Central do Controle Interno no (Poder ou Órgão), decorrentes de suas atividades de auditoria interna.
Cabe à Unidade que atua como órgão central de cada sistema administrativo, que passa a ser identificada como "Unidade Responsável" pela Instrução Normativa, a definição e formatação das Instruções inerentes ao sistema.
As diversas unidades da estrutura organizacional que se sujeitam à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos na Instrução Normativa passam a ser denominadas "Unidades Executoras".

VI – RESPONSABILIDADES

1 – Do Órgão Central de cada Sistema Administrativo (Unidade Responsável pela Instrução Normativa):
Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela Unidade Central do Controle Interno, para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos e respectivos procedimentos de controle, objeto da Instrução normativa a ser elaborada;
Obter a aprovação da Instrução Normativa, após submetê-la à apreciação da Unidade Central do Controle Interno e promover sua divulgação e implementação;
Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.

2 – Das Unidades Executoras:
Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa na fase de sua formatação, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração;
Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma.
Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial, quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

3 – Da Unidade Central do Controle Interno:
Prestar o apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em especial, no que tange à identificação e avaliação dos pontos e respectivos procedimentos de controle;
Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas;
Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

VII – FORMATO E CONTEÚDO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS
O formato do presente documento serve como modelo-padrão para as Instruções Normativas, que deverão conter os seguintes campos obrigatórios:

1- Na Identificação:

a) Número da Instrução Normativa
A numeração deverá ser única e sequencial para cada sistema administrativo, com a identificação da sigla do Sistema depois do número e aposição do ano de sua expedição.
Formato: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº .../20XX [Nome do Sistema Administrativo].

b) Indicação da versão
Indica o número da versão do documento, atualizado após alterações. Considera-se nova versão somente o documento pronto, ou seja, aquele que tenha passado por apreciação e discussão pela Unidade Central do Controle Interno.
c) Aprovação
A aprovação de cada Instrução Normativa ou suas alterações será sempre do Chefe do Poder Legislativo, salvo delegação expressa deste.
Formato da data: …./...../20XX.
d) Ato de Aprovação
Indica o tipo e número do ato que aprovou o documento original ou suas alterações. Sempre que a Instrução Normativa motivar efeitos externos à administração, ou nas situações em que seja conveniente maior divulgação, a aprovação deverá ocorrer através de Resolução.
e) Unidade Responsável
Informa o nome da unidade responsável pela Instrução Normativa (departamento, diretoria ou denominação equivalente), que atua como unidade central do Sistema Administrativo a que se referem as rotinas de trabalho objeto do documento.
2- No Conteúdo:
a) Finalidade
Especificar de forma sucinta a finalidade da Instrução Normativa, que pode ser identificada mediante uma avaliação sobre quais motivos levaram a conclusão da necessidade de sua elaboração. Dentro do possível, indicar onde inicia e onde termina a rotina de trabalho a ser normatizada.
Exemplo: estabelecer procedimentos para aditamento (valor e prazo) de contratos de aquisição de materiais e contratações de serviços, desde o pedido até a publicação do extrato do contrato.
b) Abrangência
Identificar o nome das unidades executoras. Quando os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa devem ser observados, mesmo que parcialmente, por todas as unidades da estrutura organizacional, esta condição deve ser explicitada.
c) Conceitos
Tem por objetivo uniformizar o entendimento sobre os aspectos mais relevantes inerentes ao assunto objeto da normatização. Especial atenção deverá ser dedicada a esta seção nos casos da Instrução Normativa abranger a todas as unidades da estrutura organizacional.
d) Base legal e regulamentar
Indicar os principais instrumentos legais e regulamentares que interferem ou orientam as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle a que se destina a Instrução Normativa.
e) Responsabilidades
Esta seção destina-se à especificação das responsabilidades específicas da unidade responsável pela Instrução Normativa (unidade central do respectivo sistema administrativo) e das unidades executoras, inerentes à matéria objeto da normatização.
Não se confundem com aquelas no item VI deste documento.
f) Procedimentos
Tratam da descrição das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle.
g) Considerações finais
Esta seção é dedicada à inclusão de orientações ou esclarecimentos adicionais, não especificadas anteriormente, tais como:
Medidas que poderão ser adotadas e/ou consequências para os casos de inobservância ao que está estabelecido na Instrução Normativa;
Situações ou operações que estão dispensadas da observância total ou parcial ao que está estabelecido;
Unidade ou pessoas autorizadas a prestar esclarecimentos a respeito da aplicação da Instrução Normativa.

VIII – PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS
Com base na análise preliminar das rotinas e procedimentos que vêm sendo adotados em relação ao assunto a ser normatizado, deve-se identificar, inicialmente, as diversas unidades da estrutura organizacional que possuem alguma participação no processo e, para cada uma, quais as atividades desenvolvidas, para fins da elaboração do fluxograma.
Também devem ser identificados e analisados os formulários utilizados para o registro das operações e as interfaces entre os procedimentos manuais e os sistemas computadorizados (aplicativos).
A demonstração gráfica das atividades (rotinas de trabalho e procedimentos de controle) e dos documentos envolvidos no processo, na forma de fluxograma, deve ocorrer de cima para baixo e da esquerda para direita, observando-se os padrões e regras geralmente adotados neste tipo de instrumento, que identifiquem, entre outros detalhes, as seguintes ocorrências:
Início do processo, sendo que em um mesmo fluxograma pode haver mais de um ponto de início, dependendo do tipo de operação;
Emissão de documentos;
Ponto de decisão;
Junção de documentos;
Ação executada (análise, autorização, checagem de autorização, confrontação, baixa, registro, etc.). Além das atividades normais inerentes ao processo, devem ser indicados os procedimentos de controle aplicáveis.
As diversas unidades envolvidas no processo deverão ser segregadas por linhas verticais, com a formação de colunas e a identificação de cada unidade ao topo. No caso de um segmento das rotinas de trabalho ter que ser observado por todas as unidades da estrutura organizacional, a identificação pode ser genérica, como por exemplo: "área requisitante".
Se uma única folha não comportar a apresentação de todo o processo, serão abertas tantas quantas necessárias, devidamente numeradas, sendo que, neste caso, devem ser utilizados conectores, também numerados, para que possa ser possível a identificação da continuidade do fluxograma na folha subsequente, e vice-versa. Procedimento idêntico deverá ser adotado no caso da necessidade do detalhamento de algumas rotinas específicas em folhas auxiliares.
O fluxograma, uma vez consolidado e testado, orientará a descrição das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle na Instrução Normativa e dela fará parte integrante como anexo.
As rotinas de trabalho e os procedimentos de controle na Instrução Normativa deverão ser descritos de maneira objetiva e organizada, com o emprego de frases curtas e claras, de forma a não facultar dúvidas ou interpretações dúbias, com uma linguagem essencialmente didática e destituída de termos ou expressões técnicas, especificando o como fazer para a operacionalização das atividades, identificando os respectivos responsáveis e prazos.
Deverá conter, porém, os detalhamentos necessários para a clara compreensão de tudo que será observado no dia a dia, em especial quanto aos procedimentos de controle cuja especificação não consta do fluxograma. Incluem-se neste caso, por exemplo:
Especificação dos elementos obrigatórios em cada documento;
Destinação das vias dos documentos;
Detalhamento das análises, confrontações e outros procedimentos de controle a
Serem executados em cada etapa do processo;
Relação de documentos obrigatórios para a validação da operação;

Aspectos legais ou regulamentares a serem observados;
Os procedimentos de segurança em tecnologia da informação aplicáveis ao processo (controle de acesso lógico as rotinas e bases de dados dos sistemas aplicativos, crítica nos dados de entrada, geração de cópias back-up, etc).
Quando aplicáveis, os procedimentos de controle poderão ser descritos à parte, na forma de *check-list*, que passarão a ser parte integrante da Instrução Normativa como anexo.
Neste caso, a norma deverá estabelecer qual a unidade responsável pela sua aplicação e em que fase do processo deverá ser adotado.
No emprego de abreviaturas ou siglas, deve-se identificar o seu significado, por extenso, na primeira vez que o termo for mencionado no documento e, a partir daí, pode ser utilizada apenas a abreviatura ou sigla, como por exemplo: Sistema de Controle Interno - SCI ou Tribunal de Contas do Estado- TCE.
Uma vez concluída a versão final da Instrução Normativa ou de sua atualização, pela Unidade Central do Controle Interno em cooperação com a Unidade Responsável, esta deverá ser encaminhada para o responsável pela Unidade Central do Controle Interno, que aferirá a observância desta norma e avaliará os procedimentos de controle, podendo propor alterações, quando cabíveis.
Devolvida a minuta pela Unidade Central do Controle Interno à unidade responsável pela Instrução Normativa, esta a encaminhará para aprovação e, posteriormente, providenciará sua divulgação e implementação.

IX – CONSIDERAÇÕES FINAIS
Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Unidade Central de Controle Interno, por seu responsável, que, por sua vez, através de procedimentos de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.
Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortim, aos 26 de novembro de 2019.

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Presidente do Legislativo

VILÂNIA GOMES DOS SANTOS SILVA
Controladora Geral
Matrícula: 1200568

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2019 SCI- REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS INTERNAS, INSPEÇÕES E TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS

Versão 01
Aprovada em: 26/11/2019
Ato de Aprovação: Resolução n° 006/2019
Unidade Responsável: Unidade Central de Controle Interno

I – FINALIDADE
A presente Instrução Normativa visa definir os procedimentos para a realização de auditorias internas nos setores da Câmara Municipal de Fortim, cujo objetivo será padronizar as atividades de auditorias a serem realizadas pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI.

II – ABRANGÊNCIA
Abrange todas as unidades que compõem a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Fortim.

III – CONCEITOS:

1. Controle:
Toda atividade de verificação sistemática de um registro, exercida de forma permanente ou periódica, consubstanciada em documento ou outro meio, que expresse uma ação e/ou um resultado, com o objetivo de verificar se está em conformidade com o padrão estabelecido, ou com o resultado esperado, ou, ainda, com o que determinam a legislação e as normas.

2. Controle Interno:
Compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados na empresa para salvaguardar seus ativos, verificar a exatidão e fidelidade dos dados contábeis, desenvolver a eficiência nas operações e estimular o seguimento das políticas executivas prescritas.
3. Sistema:
Conjunto de partes e ações que, de forma coordenada, concorrem para um mesmo fim.

4. Sistema de Controle Interno - SCI:
Somatório das atividades de controle exercidas no dia a dia em toda a organização para assegurar a eficiência operacional e o cumprimento das normas legais e regulamentares.

5. Auditoria:
Exame sistemático, aprofundado e independente para avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos.
6. Auditoria Interna:
Atividade independente e objetiva que presta serviços de avaliação e consultoria e tem como objetivo adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Auxilia a organização alcançar seus objetivos através de uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos e controle.

7. Inspeção:
Visa suprir omissões e lacunas de informações, esclarecer dúvidas e/ou apurar denúncias quanto à legalidade e legitimidade de atos e fatos administrativos que envolvam o Poder Legislativo Municipal.

8. Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI:
O Plano Anual de Auditoria (PAAI) estabelece o planejamento das atividades de auditoria de curto prazo, limitadas às ações a serem desenvolvidas no período de um ano.

9. Procedimento de Auditoria:
É o conjunto de verificações e averiguações previstas em um programa de auditoria, que permite obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações e fundamentação da opinião da Unidade Central de Controle Interno.
10. Escopo de Auditoria:
Profundidade e amplitude do trabalho para alcançar o objetivo da auditoria. É definido em função do tempo e dos recursos humanos e materiais disponíveis.
11. Elaboração do relatório:
Fase da auditoria na qual o auditor escreve o relatório, com base nos papeis de trabalho utilizados, obtidos e desenvolvidos nas fases anteriores.
Relatório de Auditoria:
Constituem-se na forma pela qual os resultados dos trabalhos realizados são levados ao conhecimento das autoridades competentes, com a finalidade de fornecer dados para tomada de decisões sobre a política da área supervisionada e apontar erros detectados, além de outras.
12. Achado de Auditoria:
É a constatação de qualquer fato significativo, digno de relato pelo servidor no exercício da auditoria, constituído de quatro atributos: situação encontrada, critério, causa e efeito. Decorre da comparação da situação encontrada com o critério e deve ser devidamente comprovado por evidências juntadas ao relatório.
13. Recomendação:
Documento expedido pelo Responsável pela Unidade Central de Controle Interno para orientar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto a legalidade dos atos de gestão.
14. Esclarecimentos dos responsáveis:
Justificativas apresentadas por escrito, como resposta às requisições de Documentos e Informações, pelos responsáveis pelos setores auditados acerca dos indícios detectados pela auditoria.
15. Papeis de trabalho:
Conjunto de documentação que constitui o suporte de todo o trabalho desenvolvido pelo servidor em exercício da auditoria/inspeção, contendo o registro de todas as informações utilizadas, das verificações a que procedeu e das conclusões a que chegou, independentemente da forma, do meio físico ou das características.
16. Técnicas de auditoria:
Formas ou maneiras utilizadas na aplicação dos procedimentos de auditoria com vistas à obtenção de diferentes tipos de evidências ou ao tratamento de informações.
IV – BASE LEGAL:
A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Chefe do Poder Legislativo Municipal, no sentido da implementação do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, sobre o qual dispõem os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal; artigo 41, §§ 3º e 4º, art. 42, § 3º, art. 81 e art. 161 da Constituição Estadual; art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e arts. 52, 53, 54 e 55 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, além da Lei Municipal n.° 638/2017, que dispõe sobre a Implantação do Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

V – RESPONSABILIDADES:
1. Cabe ao responsável pela UCCI:
a) Promover a divulgação e implementação dessa Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;
b) Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, a ser aprovado pela Presidência da Câmara Municipal de Fortim, definindo os Projetos de Auditoria;
c) Exigir dos responsáveis, quando notificado do descumprimento, o atendimento às recomendações apresentadas pela Unidade Central de Controle Interno;
d) Informar por escrito, a Presidência da Câmara Municipal, a prática de atos irregulares ou ilícitos;
e) Comunicar ao TCE/CE quanto às irregularidades que não possam ser sanadas pela Câmara Municipal, ou sobre as quais às devidas providências para adequação não foram atendidas;
f) Apoiar as ações das unidades operacionais, contribuindo para a execução das suas atividades;
g) Apoiar as ações do TCE/CE, no exercício de sua função institucional;
h) Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações;
i) Elaborar os Relatórios de Auditoria Interna Preliminar de Definitivo e encaminhar a Presidência da Câmara Municipal;
j) Manter registro e controle sobre os relatórios de auditoria expedidos e sobre as recomendações a serem implementadas pelas unidades que compõem a Câmara Municipal, objetivando o acompanhamento sobre as providências adotadas;
l) Promover discussões técnicas com as unidades executoras, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;
2. Cabe à Unidade Auditada:
a) Fornecer todas as informações solicitadas pelo responsável da UCCI;
b) Cumprir as recomendações e as ações necessárias à correção das desconformidades, bem como, os prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa e em Relatório de Auditoria, salvo casos excepcionais, devidamente justificados.
3. Compete ao Presidente da Câmara:
a) Exigir dos responsáveis o cumprimento das medidas e ações necessárias à regularidade e legalidade dos trabalhos e procedimentos, quando notificado do descumprimento;
b) Analisar e aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna;
c) Aplicar as sanções administrativas cabíveis previstas na legislação vigente;
d) Apoiar as ações da Unidade Central de Controle Interno, contribuindo para a execução das suas atividades.

VI - PROCEDIMENTOS:
CAPÍTULO 1 – DA AUDITORIA INTERNA:
1.1. Finalidade das auditorias

A finalidade básica da Auditoria é realizar exames para comprovar a legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos e avaliar os resultados alcançados, quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e finalística.

1.2. Objetos de exame de auditoria

Constituem objetos de exame de auditoria:

I - gestão fiscal, financeira e orçamentária;

II - gestão patrimonial;

III - Limites constitucionais e legais;

IV - processos de licitação, sua dispensa ou inexigibilidade;

V - cumprimento da legislação pertinente;

VI - a apuração de atos e fatos ilegais ou irregulares praticados por agente públicos na utilização de recursos públicos.

CAPÍTULO 2 – DO PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI:

2.1. Da Competência para elaboração e aprovação:

O Plano Anual de Auditoria Interna é elaborado pela Unidade Central de Controle Interno, e submetido à apreciação e aprovação da Presidência da Câmara Municipal.

2.2. Dos prazos:

O Plano Anual de Auditoria Interna para o ano subsequente deve ser concluído e publicado até o último dia útil de cada ano.

2.3. Do conteúdo:

O Plano Anual deve conter, no mínimo:

a) identificação do sistema administrativo a ser auditado;

b) a identificação do responsável pela auditoria;

c) período estimado de execução dos trabalhos;

d) data de início e término dos trabalhos.

e) do objetivo;

f) do tipo de auditoria.

2.4. Da execução dos Trabalhos:

A UCCI será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados, constantes do Plano Anual de Auditoria Interna.

2.5. Da publicidade:

O Presidente da Câmara Municipal mediante portaria dará ciência do Plano Anual de Auditoria Interna a todos os Departamentos da Câmara Municipal.

2.6. Dos critérios de prioridade:

Será atribuído, como critério e prioridade na elaboração da programação de auditorias, os sistemas administrativos que:

a) já foram regulamentados mediante a respectiva instrução normativa;

b) não foram auditados no exercício anterior;

c) apresentaram índices de eficiência considerados insatisfatórios nos trabalhos de auditoria realizados nos exercícios anteriores;

d) constem de comunicações recebidas na Unidade Central de Controle Interno no qual será verificada a necessidade da realização de auditoria específica para apuração dos fatos pelo responsável pela UCCI.

2.7. Da revisão do PAAI:

A UCCI deverá realizar avaliação e revisão da programação em qualquer época que venha a sofrer substancial alteração, ou quando houver necessidade.

CAPÍTULO 3 – EXECUÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:

3.1. Programa de auditoria

Após aprovação do Plano Anual de Auditoria a Unidade Central de Controle Interno deverá elaborar por cada auditoria o Programa de Auditoria (PA) o qual consiste em um plano de ação detalhado e se destina, precipuamente, a orientar de forma adequada o trabalho de auditoria, ressalvada a possibilidade de complementações quando necessário.

O programa de auditoria deve contemplar todas as informações disponíveis e necessárias ao desenvolvimento de cada trabalho a ser realizado, com o objetivo de determinar a extensão e profundidade, considerando a legislação específica, o resultado de auditorias anteriores e as normas pertinentes a cada setor que receberá a auditagem.

Os programas de trabalho serão elaborados de modo padronizado conforme Anexo I desta Instrução Normativa.

No programa de auditoria devem constar:

I – O planejamento do trabalho, com indicação:

a) Setor Administrativo a ser Auditado;

b) Objetivo;

c) Escopo;

d) Tipo de Auditoria;

e) Período da Auditoria;

f) Responsável técnico pela Auditoria;

II – Questões de auditorias, com indicação:

a) Informações Requeridas/Fontes de Informação;

b) Legislação Aplicável;

c) Descrição dos Procedimentos;

d) Técnica de Auditoria;

e) Possíveis Achados.

3.2. Tipos de auditoria

A Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Fortim adotará na execução de suas atividades laborais, entre outros, os tipos de auditorias, conforme especificação abaixo:

a) Trabalho de Desenvolvimento e Pesquisa (TDP): Preliminar, que antecede os demais projetos, envolve o levantamento das instruções Normativas e demais atos normativos que determinam as rotinas de procedimentos da unidade a ser auditada, seguido da experimentação prática "in loco".

b) Trabalho Regular de Auditoria (TRA) ou Auditoria Operacional: Exames feitos pelo critério de prioridades (PAAI - Plano Anual de Auditoria Interna), destinados a medir e avaliar dentro dos sistemas administrativos que compõem a Câmara Municipal se há o cumprimento de obrigações institucionais e legais.

c) Trabalho de Auditoria Contábil (TAC): É a técnica utilizada no exame dos registros e documentos e na coleta de informações e confirmações, mediante procedimento específicos, pertinentes ao controle do patrimônio, com o objetivo de obter elementos comprobatórios suficientes que permitam opinar se os registros contábeis foram efetuados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e se as demonstrações deles originárias refletem, adequadamente, a situação econômico financeira do patrimônio, os resultados do período administrativo examinado e as demais situações nelas demonstradas.

d) Trabalho de Auditoria Especial (TAE): Exames necessários devido a ocorrências imprevistas ou anormais, quando solicitado pelos órgãos e interessados (pessoa física ou jurídica) ou para confirmar a existência de situações apontadas através de comunicações.

e) Trabalho de Auditoria por Solicitação Administrativa (TASA): Serviços prestados à administração para atender às solicitações específicas, voltadas a aferir a regularidade na aplicação de recursos.

f) Trabalho de Acompanhamento Subsequente (TAS): Atividades realizadas com o objetivo de verificar a implementação de recomendações importantes resultantes de auditorias anteriores.

g) Trabalho de Auditoria Residual (TAR): Não se enquadra em nenhum dos conceitos de auditoria supra relacionados, por isso mesmo é residual, pode ter fundamentos diversos, mediante avaliação de conveniência e oportunidade constatada pela Unidade Central de Controle Interno.

3.3. Técnicas de auditorias

Com base no Programa de Auditoria, os trabalhos serão executados observando as seguintes técnicas de auditorias:

a) Entrevista: formulação de pergunta escrita ou oral ao pessoal da unidade auditada ou vinculados, para obtenção de dados e informações;

b) Análise documental: verificação de processos e documentos que conduzam à formação de indícios e evidências;

c) Conferência de cálculos: verificação e análise das memórias de cálculo decorrentes de registros manuais ou informatizados;

d) Inspeção física: exame in loco para verificação do objeto da auditoria;

e) Exame dos registros: verificação dos registros constantes de controles regulamentares, relatórios sistematizados, mapas e demonstrativos formalizados, elaborados de forma manual ou por sistemas informatizados;

f) Correlação entre as informações obtidas: cotejamento entre normativos, documentos, controles internos e auxiliares, declarações e dados;

g) Amostragem: escolha e seleção de uma amostra representativa nos casos em que é inviável pelo custo/benefício aferir a totalidade do objeto da auditoria e pela limitação temporal para as constatações;

3.4. Questões de Auditoria Interna

Ao formular as questões e, quando necessário, as subsequentes de auditoria, a Unidade Central de Controle Interno estabelecerá com clareza e foco de sua investigação, as dimensões e os limites que deverão ser observados durante a execução dos trabalhos.

Nesse sentido, a adequada formulação das questões e fundamental para o sucesso da auditoria, uma vez que terá implicações nas decisões quanto aos tipos de dados que serão coletados, à forma de coleta que será empregada, ás analises que serão efetuadas e às conclusões que serão obtidas.

Na elaboração das questões de auditoria, deve-se levar em conta os seguintes aspectos:

a) clareza e especificidade;

b) uso de termos que possam ser definidos e mensurados;

c) viabilidade investigativa (possibilidade de ser respondida);

d) articulação e coerência (o conjunto das questões elaboradas deve ser capaz de esclarecer o problema de auditoria previamente identificado).

O tipo de questão formulada terá uma relação direta com a natureza da resposta e a metodologia a adotar. São quatro os tipos de questões de auditoria:

1) Questões descritivas: São formuladas de maneira a fornecer informações detalhadas, sobre, por exemplo, condições de implementação ou de operação de determinado programa ou atividade, mudanças ocorridas, problemas e áreas com potencial de aperfeiçoamento. São questões que buscam aprofundar aspectos tratados de forma preliminar durante a etapa de planejamento.

Exemplos de questão descritiva: “Como os executores locais estão operacionalizando os requisitos de acesso estabelecidos pelo programa?

2) Questões normativas: São aquelas que trama de comparações entre a situação existente e aquela estabelecida em norma, padrão ou meta, tanto de caráter qualitativo quanto quantitativo. A abordagem metodológica empregada nesses casos é a comparação com critérios previamente identificados e o desempenho observado. Abordam o que deveria ser e usualmente são perguntas do tipo: “O programa tem alcançado as metas previstas”; “Os sistemas instalados atendem às especificações do programa”.

3) Questões avaliativas (ou de impacto, ou de causa-e-efeito): As questões avaliativas referem-se à efetividade do objeto de auditoria e vão além das questões descritivas e normativas para enfocar o que teria ocorrido caso o programa ou a atividade não tivesse sido executada. Em outras palavras, uma questão avaliativa quer saber que diferença fez a intervenção governamental para a solução do problema identificado. O escopo da pergunta abrange também os efeitos não esperados, positivos ou negativos, provocados pelo programa. Exemplo de questão avaliativa: “Em que medida os efeitos observados podem ser atribuídos ao programa? ”.

4) Questões exploratórias: Destinadas a explicar eventos específicos, esclarecer os desvios em relação ao desempenho padrão ou às razões de ocorrências de um determinado resultado.

As questões de auditoria podem ser descritas, observando os seguintes passos:

1º passo: - Descreva o problema:

Com base nas informações propiciadas pela análise preliminar do objeto de auditoria, expresse de forma clara e objetiva, aquilo que motivou a auditoria. A descrição do problema deve ser suficiente para nortear a concepção da auditoria.

Caso a solicitação para realização da auditoria seja formulada de maneira genérica ou muito abrangente, o planejamento deverá definir o escopo da auditoria, etapa fundamental para que se possa ter compreensão clara do que será auditado. A explicação do não-escopo, ou seja, daquilo que não será tratado pela auditoria, pode ser necessária para estabelecer com precisão os limites do trabalho.

2º passo – Formule as possíveis questões:

O problema deve ser subdividido em partes que não se sobreponham. A seguir, estabeleça uma hierarquia de questões e identifique o tipo de auditoria de questão formulada, pois a natureza da questão terá relação direta com a natureza da resposta e a metodologia a adotar.

3º passo – Teste as questões:

Identifique as questões de difícil resposta e considere como as dificuldades podem ser contornadas. Confronte as questões com recursos disponíveis para a realização da auditoria, definidos em termos de custo, prazos de execução e de pessoal.

4º passo – Elimine as questões não essências:

Descarte questões desprovidas de potencial para melhorar o desempenho ou que não tenham solução viável. Portanto, os critérios para a escolha ou exclusão de determinada questão são a relevância das conclusões que poderão ser alcançadas e a estratégia metodológica requerida para respondê-la de forma satisfatória. As questões devem ser sucintas e sem ambiguidade.

3.5. Papeis de Trabalho

Papeis de trabalho são registros que evidenciam as características dos atos e fatos relevantes apurados durante a realização das auditorias.

Constituem-se, portanto, no suporte de todo o trabalho desenvolvido pela equipe, contendo o registro dos procedimentos adotados, das informações utilizadas, dos testes executados, das verificações e conclusões a que chegou.

Várias são as finalidades dos papeis de trabalho, contudo podemos destacar como principais:

• Racionalizar a execução da atividade/tarefa;

• Garantir o alcance dos objetivos;
• Fundamentar o relatório com provas necessárias e suficientes;
• Facilitar a sua revisão;
• Servir de instrumento para certificação de que os critérios adotados para a escolha da amostra foram os mais adequados;
• Fornecer orientação para exames posteriores da equipe e superiores;
• Constituir um registro que possibilite consultas posteriores, a fim de se obter detalhes relacionados com a atividade de controle realizada;

Consideram-se papeis de trabalho aqueles preparados pelo auditor, pelo auditado ou por terceiros, tais como, planilhas, formulários, questionários preenchidos, fotografias, arquivos de dados, de vídeo ou de áudio, ofícios, memorando, portarias, documentos originais ou cópias de contratos ou de termos de convênios, confirmações externas, programas de auditoria e registros de sua execução e, qualquer meio, físico ou eletrônico, como matrizes de planejamento, de achados e de responsabilização

É importante não confundir papeis de trabalho com simples cópias de documentos. Essas, para se constituírem em papeis de trabalho, deverão ensejar observações, vistos, anotações e até demonstrações sobre as mesmas. Não basta copiar um documento, é necessário que sejam nele indicadas as informações relevantes, de modo a propiciar sua fácil localização.

Não existem padrões rígidos quanto à forma dos papeis de trabalho, pois, servindo para anotações ou memória da execução, devem ser elaborados a critério da UCCI. Para que um papel de trabalho possa realmente cumprir as suas finalidades, é necessário que seja redigido de forma clara e compreensível e os comentários deverão ser sucintos.

Os papeis de trabalho que evidenciem irregularidades devem integrar o relatório, sob forma de Anexo, pois servirão de suporte para as conclusões a serem apresentadas. Os demais ficarão arquivados na UCCI com a indicação do número da Auditoria e o número do Relatório de Auditoria, para eventuais consultas.

3.6. Achados de Auditoria

Durante a realização dos exames de auditoria serão identificados os Achados de Auditoria, que consistem em fato significativo, digno de relato pelo servidor no exercício da auditoria, constituído de quatro atributos essenciais: situação encontrada ou condição, critério, causa e efeito.

Os Achados de Auditoria decorrem da comparação da situação encontrada com o critério estabelecido no Programa de Auditoria e devem ser devidamente comprovados por evidências e documentados por meio de papeis de trabalho. O achado pode ser negativo, quando revela impropriedade ou irregularidade, ou positivo quando aponta boas práticas de gestão.

Os esclarecimentos acerca de indícios consignados de auditoria consignados nos

Achados de Auditoria devem ser colhidos por escrito ao longo da fase de execução da auditoria, por intermédio de expediente de Requisição de Documentos, Informações ou Manifestação, evitando-se mal entendidos e minimizando o recolhimento de informações posteriores.

Deve ser informado ao responsável pelo setor auditado que os achados são preliminares, podendo ser corroborados ou excluídos em decorrência do aprofundamento da análise, e que poderá haver inclusão de novos achados.

Os esclarecimentos dos responsáveis acerca dos achados preliminares de auditoria, consistentes em manifestações formais apresentadas por escrito em resposta ao Relatório Preliminar, deverão ser incorporados no Relatório Definitivo como um dos elementos de cada achado, individualmente.

CAPÍTULO 4 – RELATÓRIO DE AUDITORIA

4.1. Comunicação do resultado da auditoria:

Para cada auditoria será elaborado o Relatório de Auditoria, conforme modelo do anexo III desta Instrução Normativa, no qual devem constar os resultados dos exames de auditoria, com base em lastro documental comprobatório, que expresse a exatidão dos dados e a precisão das proposições.

Antes da emissão do Relatório Final de Auditoria, as conclusões e as recomendações devem ser encaminhadas, por meio de Relatório Preliminar, aos responsáveis pelo setor auditado, a quem deve se assegurar, em tempo hábil, a oportunidade de apresentar esclarecimentos adicionais ou justificativas a respeito dos atos e fatos administrativos sob sua responsabilidade.

O responsável pela Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Fortim fixará prazo para que o setor auditado apresente manifestação sobre o Relatório Preliminar.

Todos os resultados de uma auditoria devem ser comunicados ao Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

4.2. Estrutura e conteúdo do Relatório de Auditoria

Os relatórios de auditoria deverão ser redigidos de forma impessoal, clara e objetiva, de forma a permitir a exata compreensão da situação constatada, mencionando, quando possível, as prováveis consequências ou riscos a que se sujeita a unidade auditada, no caso de não serem adotadas as providências recomendadas.

De forma geral, os Relatórios de Auditoria devem contemplar:

I – a deliberação que autorizou a auditoria e as razões que a motivaram;
II – o objetivo e as questões de auditoria;
III – o tipo de auditoria, o escopo e as limitações do escopo;
IV – a visão geral do objeto da auditoria, revisada após a execução;
V – o resultado da auditoria, incluindo os achados;
VI – a natureza de qualquer informação confidencial ou sensível omitida, se aplicável.

4.3. Monitoramento e acompanhamento das Recomendações

As auditorias serão acompanhadas quanto ao seu cumprimento, as determinações endereçadas aos auditados serão obrigatoriamente monitoradas, e as recomendações ficarão a critério da Unidade Central de Controle Interno.

O monitoramento consiste no acompanhamento das providências adotadas pelo titular da unidade auditada em relação às recomendações apresentadas no relatório, no qual deverá constar prazo para atendimento e comunicação das providências adotadas.

Ao formular recomendações e posteriormente monitorá-las, a Unidade Central de Controle Interno deve priorizar a correção dos problemas e das deficiências identificadas em relação ao cumprimento formal de deliberações específicas, quando essas não sejam fundamentais à correção das falhas.

As auditorias subsequentes verificarão se o titular da unidade auditada adotou as providências necessárias à implementação das determinações e recomendações consignadas nos relatórios de auditoria.

CAPÍTULO 5 – FLUXO DAS AUDITORIAS

5.1. O responsável pela Unidade Central de Controle Interno elabora o Plano Anual de Auditoria – PAAI, prevendo os setores e os processos que serão auditados e a estimativa de tempo para execução dos trabalhos.

5.2. Encaminha a programação para apreciação do Presidente da Câmara Municipal de Fortim e:

a) Aprova o Plano Anual de Auditoria e publica através de portaria;

b) Não aprova o Plano Anual de Auditoria e devolve para a Unidade Central de Controle Interno para os ajustes.

5.3. A Unidade Central de Controle Interno com antecedência de, pelo menos, 15 (quinze) dias da data de início das atividades previstas no Plano Anual de Auditoria inicia **a etapa de planejamento que consiste na elaboração do Programa de Auditoria.**

5.4. O responsável pela Unidade Central de Controle Interno autua um processo administrativo ou digitaliza classificando-o como Processo Administrativo – número da auditoria, setor auditado, tema dos processos auditados e data do qual passam a integra os seguintes documentos:
a) Comunicado de Auditoria;
b) Programa de Auditoria;
5.5. O responsável pela Unidade Central de Controle Interno emite comunicado, conforme anexo II desta Instrução Normativa, para o setor que será auditado, solicitando os processos, documentos ou informações que serão auditados.
5.6. O responsável pela Unidade Central de Controle Interno desenvolve o trabalho de auditoria elaborando o Relatório Preliminar, identificando como possíveis achados ou impropriedades e/ou indícios de irregularidade, tendo como base o as normas, legislações pertinentes e as informações prestadas pelo setor auditado.
5.7. O responsável pela Unidade Central de Controle Interno elabora documento encaminhando ao setor auditado e para o Presidente da Câmara Municipal o Relatório Preliminar solicitando, se for o caso, uma reunião para expor ao auditado e ao Presidente todos os aspectos relevantes verificados na auditoria, assim como as recomendações cabíveis.
5.8. O setor auditado elabora justificativa ou manifestação sobre os achados descritos no Relatório Preliminar, no prazo previsto no documento de encaminhamento.
Notas:
1 – Caso o responsável pelo setor auditado entenda pela impossibilidade de manifestação no prazo estabelecido encaminha justificativa fundamentada para a Unidade Central de Controle Interno solicitando prorrogação.
2 – Caso não seja apresentada manifestação a Unidade Central de Controle Interno comunicará o fato ao Presidente da Câmara Municipal de Fortim;
5.9. A Unidade Central de Controle Interno toma ciência da manifestação apresentada pelo setor auditado avaliando a pertinência das justificativas apresentada, observando:
a) Se a justificativa apresentada afastar o possível achado desconsidera-o no Relatório Definitivo;
b) Se a justificativa não afastar o achado inclui no Relatório Definitivo de Auditoria.
5.10. O responsável pela Unidade Central de Controle Interno elabora o Relatório Definitivo de Auditoria;
5.11. Encaminha para o responsável pelo setor auditado e para o Presidente da Câmara Municipal o Relatório Definitivo;
5.12. Junta a documentação necessária na pasta de papeis de trabalho que pode ser armazenada por mídia digital.

CAPÍTULO 6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. Este Manual é apenas um referencial e pode sofrer adaptações, de forma a atender a necessidades específicas e a evolução das atividades de auditoria.
6.2. Os esclarecimentos adicionais a respeito desta instrução poderão ser obtidos junto a Unidade Central de Controle Interno.
6.3. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortim, aos 26 de novembro de 2019.

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Presidente do Legislativo

VILÂNIA GOMES DOS SANTOS SILVA
Controladora Geral
Matrícula: 1200568

ANEXO I
PROGRAMA DE AUDITORIA
AUDITORIA N° _____ / _____

1. Setor Administrativo a ser Auditado:
(Nesse campo deverá ser preenchido com o nome do principal processo de trabalho auditado e com o nome do respectivo setor).
2. Objetivo:
(Descrever de modo sucinto o objetivo principal da auditoria).
3. Escopo:
(Descrever de modo detalhado o objetivo da auditoria incluindo a amplitude dos exames).
4. Tipo de Auditoria:
(Indicar o tipo de auditoria que será aplicada).
5. Período da Auditoria:__de_____de 20___a___de_____de20____
6. Responsável Técnico pela Auditoria:
(Indicar o nome do responsável pela auditoria).
7. Questões de Auditoria:
(Descrever de forma ordenada todas as questões de auditoria).
8.1. 1ª Questão de Auditoria:
(Descrever a questão de auditoria)
_____ ?
8.1.1. Informações Requeridas/ Fontes de Informação:
(Limitar à questão. Prever todas as informações necessárias e especificá-las. Não descrever sob forma de questionamento. Associar a pelo menos uma fonte de informação)
8.1.2. Legislação Aplicável:
(Indicar qual legislação se aplica a questão de auditoria)
8.1.3. Descrição dos Procedimentos:
(Detalhar os procedimentos em tarefa de forma clara, esclarecendo os aspectos a serem abordados).
8.1.4. Técnica de Auditoria:
(Descrever as técnicas que serão aplicadas)
8.1.5. Possíveis Achados:
• xxxx
• yyyy
8.2. 2ª Questão de Auditoria:

(Descrever a questão de auditoria)
_____?

ANEXO II
COMUNICADO DE AUDITORIA
Memorando nº XX/201X - UCCI
Fortim, XX de XXXXX de 201X

Ao Senhor [**Identificação do responsável pelo setor auditado]**
Assunto: **Comunicado de Auditoria. [Identificação da Auditoria. Ano]**

A Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Fortim realizará exames de auditoria (informar o setor e a área a ser auditada), no período de ___de_____a__de____de 20___, conforme cronograma constante no Plano Anual de Auditoria 20____, conforme portaria nº_____.
A auditoria avaliará (informar resumidamente o objeto a ser auditado, bem como a natureza da auditoria).
Dessa forma, requisito ao responsável por esse setor as seguintes informações, processos ou documentos (descrever os documentos).

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável pela
Unidade Central de Controle Interno

ANEXO III
RELATÓRIO DE AUDITORIA

Elementos Pré-Textuais
- Número da auditoria
- Setor auditado
- Objeto da auditoria

Elementos textuais
1. Introdução
Será mencionado ao menos:
a) O ato da autoridade superior que autorizou sua realização;
b) Visão geral do objeto;
c) O objetivo da auditoria;
d) O período de sua execução;
e) As questões de auditoria;
f) A composição da amostra avaliada, se for o caso;
g) O responsável técnico da auditoria;
h) As técnicas utilizadas;
i) As eventuais limitações ao trabalho; e
j) Os critérios normativos adotados na avaliação do objeto auditado.

2. Achados de Auditoria
Os achados serão identificados e descritos em subitem próprio, por ordem decrescente de relevância e materialidade “2.1”; “2.2”; “2.3”...
Cada achado ou subitem do relatório deverá mencionar pelo menos:
a) Objetos nos quais foram identificados;
b) Critérios que fundamentam o achado;
c) Evidências capazes de sustentar o achado;
d) Possíveis causas; e
e) Efeitos e consequências potenciais e/ou reais decorrentes do achado;
f) Manifestação da área auditada sobre os achados identificados na auditoria, se for o caso.
3. Recomendações:
As recomendações serão redigidas de maneira objetiva e deverão ser formuladas visando à possibilidade de mensuração de seu resultado bem como de seu eventual acompanhamento.

Câmara Municipal de Fortim, aos 26 de novembro de 2019.

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Presidente do Legislativo

VILÂNIA GOMES DOS SANTOS SILVA
Controladora Geral
Matrícula: 1200568

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2019 SCI- EMISSÃO DE PARECER CONCLUSIVO SOBRE AS CONTAS ANUAIS

Versão 01
Aprovada em: 26/11/2019
Ato de Aprovação: Resolução n° 006/2019
Unidade Responsável: Unidade Central de Controle Interno

I – FINALIDADE:

Dispor sobre orientações acerca da elaboração do relatório e parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela Presidência da Câmara Municipal de Fortim/CE que deverá ser encaminhada para o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE.

II – ABRANGÊNCIA:
Abrange todas as unidades que integram a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Fortim.

III – CONCEITOS:
1. Prestação de Contas Anual - PCA:
Instrumento que permite demonstrar ao Tribunal de Contas uma visão geral sobre a gestão do Chefe do Poder Legislativo durante o exercício financeiro anterior englobando principalmente informações de natureza orçamentária, operacional e patrimonial.

2. Plano Plurianual – PPA:
Consiste em um plano de trabalho, onde são estabelecidos as diretrizes, objetivos e metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes, por um período de 04 anos (quatro) anos.

3. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO:
Estabelece as prioridades da Administração para o exercício, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual.
4. Lei Orçamentária Anual – LOA:
Estabelece em termo quantitativos a Receita prevista para o exercício e a Despesa Fixada, de acordo com as prioridades contidas no Plano Plurianual e as metas que deverão ser atingidas naquele exercício, na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

5. Sistema de Controle Interno – SCI:
Conjunto de procedimentos de controle inseridos nos diversos sistemas administrativos, executados ao longo da estrutura organizacional, sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da Unidade Central de Controle Interno – UCCI.

6. Relatório e parecer conclusivo da Unidade Central de Controle Interno:
Relatório final do controle Interno que tem como objeto a apreciação das contas do gestor da Câmara Municipal compreendendo aspectos de natureza orçamentária, operacional, patrimonial e de gestão fiscal, observando-se a legalidade, legitimidade e economicidade da gestão dos recursos públicos apontando os pontos de controle que foram analisados e posteriormente expressando opinião sobre a prestação de contas apreciada.

IV – BASE LEGAL:
A presente instrução Normativa tem como base legal os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/200, Lei Federal 4.320/64 (arts. 75 a 80), além da Lei Municipal nº. 638/2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno SCI da Câmara Municipal de Fortim.

V – DAS RESPONSABILIDADES
1. Cabe o responsável pela Unidade Central de Controle Interno:
a) cumprir fielmente as determinações desta Instrução Normativa, em especial quanto às condições e procedimentos a serem observados no planejamento e na realização das atividades que subsidiam o relatório e o parecer conclusivo sobre as contas anuais;
b) emitir o relatório e o parecer conclusivo sobre as contas anuais, com base nos demonstrativos contábeis, pontos de controle analisados e demais documentos que compõem o processo de prestação de contas anual.
2. Das unidades gestoras:
a) atender com absoluta prioridade o setor de contabilidade visando sanar quaisquer dúvidas e/ou prestar informações complementares necessárias à consolidação das demonstrações contábeis;
b) atender em caráter de urgência a Unidade Central de Controle Interno visando sanar dúvidas e/ou prestar informações complementares necessárias a subsidiar a emissão de parecer técnico acerca das contas anuais da Câmara Municipal.
3. Do setor de contabilidade:
a) deverá consolidar as Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal;
b) formalizar o processo de prestação de contas anual disponibilizando cópia digital à Unidade Central de Controle Interno para elaboração do relatório e do parecer conclusivo;
c) fornecer documentos e prestar informações complementares à Unidade Central de Controle Interno, em caráter prioritário, visando subsidiar a emissão do relatório e do parecer conclusivo.
d) não sonegar à Unidade Central de Controle Interno, informações, processos ou quaisquer documentos necessários à elaboração do relatório e do parecer conclusivo.

VI – DOS PROCEDIMENTOS:
CAPÍTULO 1 – DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO:
1. Da consolidação da prestação de contas:
As unidades administrativas da Câmara Municipal que em razão das suas atividades deverão apresentar documentos a fim de compor a prestação de contas anual disponibilizarão ao setor de contabilidade até o dia 10 de janeiro de cada ano todas as informações requisitadas.
O setor de contabilidade, enquanto responsável pela formalização da prestação de contas anual da Câmara Municipal de Fortim, deverá consolidar os dados que integram a prestação de contas anual e disponibilizar cópia do processo consolidado até o dia 25 de janeiro de cada ano à Unidade Central de Controle Interno para elaboração do relatório e do parecer conclusivo.
2. Da emissão do relatório e do parecer conclusivo da prestação de contas anual:
A Unidade Central de Controle Interno deverá elaborar o relatório e o parecer conclusivo sobre a prestação de contas anual, de acordo com os **ANEXO I** desta Instrução Normativa, conforme determinação expressa na instrução normativa TCM/CE nº. 01/2017.
Após a elaboração e emissão do relatório e do parecer conclusivo sobre a prestação de contas anual devidamente assinado pelo responsável, a Unidade Central de Controle Interno deverá encaminhá-los à autoridade administrativa correspondente, até o dia 30 de janeiro do ano subsequente ao do exercício encerrado, para que esta emita pronunciamento expresso sobre o parecer, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.
Da existência de Tomada de Contas Especial:
Havendo no decorrer da Tomada de Contas Especial ou até o prazo de encaminhamento da prestação de contas anual, o devido ressarcimento ao erário junto ao órgão ou entidade instauradora, tal fato deverá constar do relatório da Unidade Central de Controle Interno que acompanha a prestação de contas anual da autoridade administrativa competente.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inobservância das tramitações e procedimentos de rotina estabelecidos nesta instrução normativa, sem prejuízo das orientações e exigências do TCE/CE relativas ao assunto, sujeitará os responsáveis às sanções legais cabíveis.

2. Esta instrução normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de verificar a sua adequação aos requisitos da Instrução Normativa SCI n º. 001/2019, bem como manter o processo de melhoria contínua dos serviços públicos municipais.

Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortim, aos 26 de novembro de 2019.

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Presidente do Legislativo

VILÂNIA GOMES DOS SANTOS SILVA
Controladora Geral
Matrícula: 1200568

ANEXO I
RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Emitente: Unidade Central de Controle Interno.
Gestor responsável: Identificação do gestor responsável pela execução orçamentária no exercício que se refere a prestação de contas]
Exercício: [exercício que se refere a prestação de contas]
Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988 e o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF, esse órgão de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando principalmente:
I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Fortim;
II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
Considerando o universo a que se referem os pontos de controle apontados neste relatório, os procedimentos foram realizados por amostragem, utilizando- se técnicas de auditoria governamental aplicáveis a cada caso.
A seguir apresentamos os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.
1. Procedimentos de controle adotados pela unidade executora do controle interno.
Gestão fiscal, financeira e orçamentária:

Código	Ponto de Controle	Base Legal	Procedimento	Visto
	Despesa pública – criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa – estimativa de impacto orçamentário - Financeiro	LC-101/2000, art.16.	Havendo criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental com consequente aumento da despesa, avaliar se os atos foram acompanhados de estimativa do impacto orçamentário - financeiro no exercício e nos dois subsequentes e se foram acompanhados por declaração do ordenador de despesas de que o aumento acarretado teve adequação e compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA, com o PPA e com a LDO.	
	Despesa pública – criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa – afetação das metas fiscais.	LC-101/2000, art.17, § 3º.	Havendo criação, expansão ou aperfeiçoamento de despesas de caráter continuado, avaliar se foram observadas as condições previstas no artigo 17, § 1º da LRF e se os efeitos financeiros decorrentes do ato praticado não afetarão as metas fiscais dos exercícios seguintes e serão compensados por aumento permanente de receitas ou pela redução permanente de despesas.	
	Déficit orçamentário – medidas de contenção.	LC-101/2000, art.9º.	Avaliar se foram expedidos atos de limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidas em lei, com vistas à contenção de déficit orçamentário.	
	Execução de despesas – créditos orçamentários.	CRFB/88, art.167, II.	Avaliar se houve realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excederam os créditos orçamentários ou adicionais.	
	Créditos adicionais – autorização legislativa para abertura.	CRFB/88, art.167, inciso V, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64	Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.	
	Créditos adicionais – decreto executivo.	Lei -nº4.320/1964, art. 42	Avaliar se os créditos adicionais (suplementares ou especiais) autorizados por lei, foram abertos mediante edição de decreto executivo.	
	Créditos orçamentários –transposição, remanejamento e transferências.	CRFB/88, art.167, inciso VI.	Avaliar se houve a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa.	
	Autorização legislativa para instituição de fundos de qualquer natureza.	CRFB/88, art.167, inciso IX.	Avaliar se houve instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.	
	Realização de investimentos plurianuais.	CRFB/88, art.167, § 1º	Avaliar se foram iniciados investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão.	
	Créditos extraordinários - abertura	CRFB/88, art.167, § 3º	Avaliar se houve abertura de crédito extraordinário para realização de despesas que não atenderam situações imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62 da CRFB/88.	
	Transparência na gestão -instrumentos de planejamento e demonstrativos fiscais.	LC 101/2000, art. 48 e arts. 52 a 58 da LRF.	Avaliar se foi dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos seguintes instrumentos: PPA, LDO, LOA, Prestações de Contas Mensais e Anual, RREO e RGF, Pareceres Prévios emitidos por Órgão de Controle Interno e Externo, dentre outros. Avaliar, inclusive, se foram observadas as disposições contidas nos artigos 52 a 58 da LRF.	
	Transparência na gestão – execução orçamentária	LC-101/2000, art.48 e arts. 52 a 58 da LRF.	Avaliar se foi objeto de divulgação, em tempo real, de informações pormenorizadas da execução orçamentária e financeira, observadas as disposições contidas no art. 48-A da LRF.	
	Relatório deGestão Fiscal – elaboração.	LC 101/2000, arts. 52 a 55. Portaria STN nº 637/2012	Avaliar se os demonstrativos fiscais que integram o RGF foram elaborados em observância às normas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.	
	Contribuições previdenciárias – recolhimento.	Lei 9.717/1998, art. 1º, inciso II.	Verificar se as contribuições previdenciárias (patronal e retida dos servidores) e se os parcelamentos de débitos previdenciários estão sendo recolhidas regularmente e se o registro contábil das contribuições dos servidores e do ente estatal está sendo realizado de forma individualizada.	
	Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias.	LC 116/2003, art. 6º. Decreto Federal nº 3.000/1999. Lei 8.212/1991	Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.	
	Pagamento de precatórios	CRFB/88, art. 100.	Avaliar se os pagamentos de precatórios previstos na LOA obedeceram às disposições contidas no artigo 100 da CRFB/88.	
	Pagamento de passivos – ordemcronológica das exigibilidades.	Lei 8.666/1993, arts.5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	
	Cancelamento de passivos	CRFB/88, art. 37, caput. Resolução CFC nº 750/1993	Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador	

	Registros contábeis – normas Brasileiras de contabilidade	Resolução CFC nº 750/1993 c/c NBC-T 16	Avaliar se os registros e as demonstrações contábeis foram realizados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.	
	Registros bens móveis e imóveis.	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens móveis e imóveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	
	Registro de bens permanentes	Lei 4.320/1964, art.94.	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável (is) por sua guarda e administração.	
	Despesa – realização sem prévio empenho.	Lei -4.320/1964, art.60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	
	Despesa – liquidação.	Lei 4.320/1964, art. 62	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	
	Despesa – desvio de finalidade	LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único.	Avaliar se houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados.	

Gestão patrimonial:

Código	Ponto de Controle	Base Legal	Procedimento	Visto
	Disponibilidades financeiras –depósito e aplicação.	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais	
	Registros bens móveis e imóveis.	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens móveis e imóveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	
	Cancelamento de passivos	CRFB/88, art. 37, caput. Resolução CFC nº 750/1993	Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.	
	Disponibilidades financeiras –depósito e aplicação.	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	

Limites constitucionais e legais:

Código	Ponto de Controle	Base Legal	Procedimento	Visto
	Despesas com pessoal – subsídio dos vereadores – fixação.	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Avaliar se a fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislatura para outra.	
	Despesas com pessoal – subsídio dos vereadores – pagamento	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Avaliar se os pagamentos de subsídios aos vereadores obedeceu aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88.	
	Despesas com pessoal – remuneração vereadores.	CRFB/88, art. 29, inciso VII.	Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de cinco por cento da receita do Município.	
	Poder Legislativo Municipal –despesa total.	CRFB/88, art. 29 A.	Avaliar se o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, ultrapassou os Percentuais definidos pelo artigo 29-A da CRFB/88 , relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.	
	Poder Legislativo Municipal –despesa com folha de pagamento.	CRFB/88, art. 29- A, § 1º.	Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não ultrapassou setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício.	
	Despesas com pessoal – abrangência.	LC 101/2000, art. 18.	Avaliar se todas as despesas com pessoal, inclusive mão de obra terceirizada que se referem à substituição de servidores, foram consideradas no cálculo do limite de gastos com pessoal previstos na LRF.	
	Despesas com pessoal – limite	LC 101/2000, arts. 19 e 20.	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.	
	Despesas com pessoal – descumprimento de limites –nulidade do ato.	LC 101/2000, art. 21.	Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal sem observar as disposições contidas nos incisos I e II, do artigo 21, da LRF.	
	Despesas com pessoal – aumento despesas nos últimos 180 dias do fim de mandato – nulidade do ato	LC 101/2000, art. 21, parágrafo único.	Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal, expedidos nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder.	
	Despesas com pessoal – limite prudencial – vedações	LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.	Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas.	
	Despesas com pessoal – extrapolação do limite providências.	LC 101/2000, art. 23.	Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 foram adotadas.	
	Despesas com pessoal – expansão de despesas – existência de dotação orçamentária – autorização na LDO.	CRFB/88, art. 169, §1º.	Avaliar se houve concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, inobservando a inexistência: I – de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; II – de autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.	
	Despesas com pessoal – medidas de contenção	CRFB/88, art. 169, §§ 3º e 4º.	Havendo extrapolação dos limites prudencial e máximo estabelecidos pela LRF para despesas com pessoal, avaliar se as medidas de contenção previstas no artigo 168 da CRFB/88.	
	Obrigações contraídas no último ano de mandato.	LC 101/2000, art. 42.	Avaliar se o titular do Poder contraiu, nos dois últimos quadrimestres do seu mandato, obrigações que não puderam ser cumpridas integralmente dentro dele, ou que tiveram parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem suficiente disponibilidade de caixa.	

Demais atos de gestão:

Código	Ponto de Controle	Base Legal	Procedimento	Visto
	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão.	CRFB/88, art. 37, inciso V.	Avaliar se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.	
	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão.	Legislação específica do órgão.	Nos órgãos que dispõem de lei específica disciplinando condições e percentual mínimo dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira, avaliar se a legislação específica está sendo observada.	
	Pessoal – contratação por tempo determinado.	CRFB/88, art. 37, inciso IX.	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	
	Pessoal – teto	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88	
	Realização de despesas previsão em lei	CRFB/88, art. 37, caput.	Avaliar se houve pagamento de despesas com subsídios, vencimentos, vantagens	

	específica.		pecuniárias e jetons não autorizados por lei específica.	
	Segregação de funções.	CRFB/88, art. 37.	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	
	Dispensa de Inexigibilidade de Licitação	Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26.	Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações.	

2. Auditorias realizadas

Objetivando subsidiar a emissão do parecer final sobre as contas ora avaliadas foi realizado procedimentos de auditoria, seguindo o manual de procedimentos desta unidade de controle.

Na tabela a seguir, apresenta-se os processos que foram objeto de auditoria:

Processo	Objeto	Constatações

3. Irregularidades constatadas

Dos procedimentos de controle e auditorias realizadas por essa unidade executora do Controle Interno, foram detectadas as irregularidades apresentadas na tabela a seguir:

Ponto de Controle	Base Legal	Irregularidades detectadas

4. Proposições

Ponto de Controle	Irregularidade/ilegalidade detectada	Proposições/alertas

Em face das irregularidades e/ou ilegalidade detectadas, essa unidade executora do controle interno apresentou, para o gestor responsável, as proposições e alertas sintetizados a seguir:

Na forma do artigo 74, § 1º combinado com o artigo 75 da Constituição Federal, em face das irregularidades e/ou ilegalidades identificadas, essa unidade executora do controle interno apresentou, para ciência do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, as situações apresentadas a seguir:

Ponto de Controle	Irregularidade/ilegalidade detectada	Proposições/alertas

5. Parecer Conclusivo

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. [gestor responsável], Presidente da Câmara Municipal de Fortim, relativa ao exercício de [exercício a que se refere a prestação de contas], com objetivo de:

I - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência das gestões orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura do órgão ou ente;

II - Avaliar o cumprimento e a execução da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas nas leis orçamentárias, no mínimo uma vez por ano;

III - Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;

IV - Representar ao Tribunal de Contas sobre irregularidades e ilegalidades;

Na opinião da Unidade Central de Controle Interno, considerando a análise das seguintes peças que integram a prestação de contas, quais sejam: [descrever as peças que foram analisadas] representam [adequadamente, adequadamente com ressalvas ou inadequadamente] a posição orçamentária, financeira, patrimonial e de gestão fiscal, bem como, a prática de atos de gestão, no exercício a que se refere, observando-se a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos.

5.1 Ressalvas:

[Descrição das ressalvas]

Local/Data

Controlador Geral
Matrícula

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2019 SCI - REMESSA DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES AO TCE/CE
Versão 01
Aprovada em: 26/11/2019
Ato de Aprovação: Resolução n° 006/2019
Unidade Responsável: Unidade Central de Controle Interno

I – FINALIDADE

A presente Instrução Normativa tem por finalidade orientar e disciplinar os procedimentos para envio de documentos contábeis, patrimoniais, fiscais e demais informações necessárias a realização do controle externo, exercido pelas equipes do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, atendendo o princípio da eficiência.

II – ABRANGÊNCIA

Abrange as unidades executoras responsáveis pelo sistema contábil, gestão fiscal, patrimonial, pessoal e demais unidades fornecedoras ou recebedoras de dados e informações em meio documental ou informatizado, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Fortim, Estado do Ceará.

III – DOS CONCEITOS

1. Unidades Executoras
As diversas unidades da estrutura organizacional sujeitas às rotinas de trabalho e aos procedimentos de controle estabelecidos nas Instruções Normativas.

IV – BASE LEGAL
A presente Instrução Normativa tem como base legal as Instruções Normativas exaradas pelo extinto Tribunal de Contas dos Municípios e recepcionadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Lei Municipal n.º 638/2017, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Fortim.

V – DAS RESPONSABILIDADES
A remessa de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado, conforme o disposto nesta Instrução Normativa estará sob a responsabilidade direta das seguintes Unidades:
a) Unidade Central de Controle Interno;
b) Presidência;
c) Unidades Executoras.
As Unidades mencionadas exercerão suas competências na forma desta Instrução Normativa, das Orientações de Remessa de Documentos e Informações disponível no site do TCE-CE e demais legislações sobre a matéria.

VI – DA REMESSA DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIOS
A Unidade Executora responsável pela remessa de documentos e informações obrigatórios consultará no site do Tribunal de Contas do Estado, quais documentos e informações são necessárias para o envio de:
a) Das peças de planejamento;
b) Prestação de Contas anuais (Gestão e Governo)
c) Balancetes mensais;
d) Processo Seletivo Simplificado;
e) Concurso público;
f) Demonstrativos da LRF.
Cada Unidade Executora deverá montar o processo e enviar para a Unidade Central de Controle Interno para conferência conforme as normas do Tribunal de Contas do Estado.
Constatada a falta de informações, a Unidade Central de Controle Interno solicitará à Unidade Executora a adequação do processo nos moldes do Tribunal de Contas.
Estando as informações completas e precisas, a Unidade Central de Controle Interno encaminhará o processo à Presidência para a elaboração de ofício e protocolização da documentação no Tribunal de Contas do Estado.

VII - DAS REMESSAS DOS ARQUIVOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM WEB DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Compete à Contabilidade encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado o Sistema de Informações Municipais por meio da internet e processamento dos dados referentes às prestações de contas de gestão.
A Contabilidade, responsável pelas informações do sistema, deverá observar os prazos estipulados pelo Tribunal de Contas do Estado, para remessa dos dados.

VIII - DAS REMESSAS DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – JUSTIFICATIVA / DEFESA
A Presidência receberá as notificações do Tribunal de Contas do Estado e fará suas observações, analisando a necessidade de elaborar defesa ou justificativa.
Caso não seja causa de defesa ou justificativa, encaminharão o alerta recebido para o seu devido conhecimento e arquivamento pela Unidade Executora.
Realizada a análise, sendo necessário formular defesa ou justificativa, encaminharão para a Unidade Central de Controle Interno.
A Unidade Central de Controle Interno, de posse da notificação, encaminhará a mesma à Unidade Executora, para providencias com relação à formulação da defesa ou justificativa cabível, bem como verificar a necessidade de requerer documentos ou informações necessárias para compor o processo. Depois de concluído, o mesmo será encaminhado novamente à Unidade Central de Controle Interno.
A Unidade Central de Controle Interno, após receber o processo de defesa, junto com a Assessoria Jurídica da Câmara, fará nova análise do conteúdo. Caso os documentos ou informações não estiverem conforme solicitado devolverá para a devida correção.
A Unidade Executora responsável pela defesa ou justificação, deverá observar o prazo de envio determinado pelo Tribunal de Contas do Estado.
A Assessoria Jurídica da Câmara analisará a defesa e poderá decidir por:
a) Devolver à Unidade Executora, se entender necessário o ajuste na defesa ou justificativa;
b) Configurar a processo nos moldes jurídicos exigidos.
Depois de concluído o processo de defesa ou justificativa, a Assessoria Jurídica da Câmara encaminhará o mesmo ao Presidente, para conhecimento, assinatura e envio ao Tribunal de Contas do Estado.

IX - CONSIDERAÇÕES FINAIS
Esclarecimentos adicionais a respeito da matéria poderão ser obtidos, através de pesquisas jurídicas, consulta à legislação, bem como à responsável pela Unidade Central do Controle Interno quem compete orientar todas as Unidades Executoras.

Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortim, aos 26 de novembro de 2019.

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Presidente do Legislativo

VILÂNIA GOMES DOS SANTOS SILVA
Controladora Geral
Matrícula: 1200568

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2019 SCI - ATENDIMENTO ÀS EQUIPES DE CONTROLE EXTERNO

Versão 01
Aprovada em: 26/11/2019
Ato de Aprovação: Resolução n° 006/2019
Unidade Responsável: Unidade Central de Controle Interno

I – FINALIDADE
A presente Instrução Normativa tem por finalidade estabelecer os procedimentos de atendimento às equipes de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a fim de facilitar a disponibilização de documentos e informações, objeto de trabalho das referidas equipes junto às Unidades Executoras da Câmara Municipal de Fortim.

II – ABRANGÊNCIA
Abrange todas as Unidades Executoras do Poder Legislativo de Fortim, as quais têm o dever de prestar contas de suas obrigações contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

III – DOS CONCEITOS
1. Unidades Executoras
As diversas unidades da estrutura organizacional sujeitas às rotinas de trabalho e aos procedimentos de controle estabelecidos nas Instruções Normativas.
2. Controle Externo
Órgãos responsáveis por zelar pelo patrimônio público e fiscalizar a aplicação dos recursos, observando, também, a legalidade, legitimidade e economicidade das despesas públicas. Tais ações, na forma de controle são executadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará em auxílio à Câmara Municipal de Fortim da Lei Orgânica Municipal.
3. Controle Interno
O plano de organização e todos os métodos e medidas adotadas no âmbito do Poder Legislativo do Município de Fortim visando salvaguardar seus ativos, verificar a exatidão e fidelidade dos dados contábeis, desenvolver a eficiência nas operações e estimular o seguimento das políticas executivas.

IV – BASE LEGAL
A presente Instrução Normativa tem como base legal a Instrução Normativa n° 001/2017 do extinto Tribunal de Contas dos Municípios, a Resolução nº 835 de 03 de abril de 2007 do Tribunal do Estado do Ceará, a Lei Estadual 12.509/1995 e a Lei Municipal n° 638/2017 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Fortim.

V – DAS RESPONSABILIDADES
Compete a Unidade Central de Controle Interno:
a) Atender as equipes de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e/ou do Tribunal de Contas da União, quando na realização de auditoria, normatizando e organizando o atendimento disponibilizando documentos e informações, objeto de trabalho das referidas equipes de modo a proporcionar agilidade e qualidade no atendimento;
b) Encaminhar ofício solicitando às Unidades Responsáveis para providenciarem os documentos e processos a serem analisados pela equipe de Controle Externo;
c) Verificar o *checklist* do Controle Externo;
d) Divulgar as normas instituídas nesta Instrução Normativa junto a todas as Unidades Responsáveis da estrutura organizacional do Poder Legislativo Municipal.

VI – DOS PROCEDIMENTOS
Cabe à Unidade Central de Controle Interno informar às Unidades Executivas a serem auditadas, para disponibilizarem os documentos e informações em análise às equipes de controle externo.
A Unidade Central de Controle Interno, ao receber a visita das equipes fiscais externas, deverá:
a) Encaminhá-las às unidades a serem auditadas;
b) Apresentar aos auditores os servidores das unidades prestadoras de informações;
c) Ajustar, em comum acordo, com os auditores as questões operacionais do trabalho;
d) Disponibilizar as informações, espaço físico, recursos disponíveis e tecnológicos;
e) Reunir-se com a equipe de fiscalização para esclarecimentos de documentos e informações pendentes;
f) Encaminhar documentos e informações pendentes ao órgão de controle externo.
As unidades auditadas ficarão responsáveis pelos documentos ou informações, quando solicitados pelos auditores.
A Unidade Central de Controle Interno é unidade consultiva e normativa no âmbito de sua competência funcional.

VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS
Demais competências poderão surgir no ato da realização das auditorias ou inspeções, ficando a Unidade de Controle Interno, designada para o pronto atendimento, desde que não fira os preceitos constitucionais legais.
Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortim, aos 26 de novembro de 2019.

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Presidente do Legislativo

VILÂNIA GOMES DOS SANTOS SILVA
Controladora Geral
Matrícula: 1200568

Anexo Único

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2019 - ATENDIMENTO ÀS EQUIPES DE CONTROLE EXTERNO
Fluxograma sobre Atendimento das Equipes de Controle Externo

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2019 SCI – DAS FORMAS DE COMUNICAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
Versão 01
Aprovada em: 26/11/2019
Ato de Aprovação: Resolução n° 006/2019
Unidade Responsável: Unidade Central de Controle Interno

I – FINALIDADE:
Dispor sobre as formas de comunicação da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Fortim, com as unidades que integram a estrutura organizacional da Câmara Municipal.

II – ABRANGÊNCIA:
Abrange todas as unidades que compõem a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Fortim.

III – CONCEITOS:
1. Comunicação Interna (CI):
É o documento que tem como por objetivo comunicar/alertar sobre a existência ou alterações legislativas ou atos normativos que interferem na execução dos trabalhos de alguma unidade administrativa que integram a Câmara Municipal.

2. Informação requisitória:
É o documento que tem por finalidade requisitar informações ou documentos para fins de controle e auditorias.

3. Recomendações:
É o documento que tem por objetivo recomendar o cumprimento de alguma norma ou propor melhorias na execução dos trabalhos das unidades administrativas.

Alerta ao responsável pela unidade executora:
É o documento elaborado pela Unidade Central de Controle Interno, com o objetivo de informar a autoridade responsável acerca de falhas e irregularidades apuradas na execução dos atos administrativos sob sua responsabilidade, para a tomada de providências.

4. Comunicação a Presidência da Câmara Municipal:
É o documento emitido com o objetivo de comunicar acerca de irregularidade ou ilegalidade para a qual a autoridade responsável deixou de tomar alguma providência, ou suas justificativas não foram suficientes para descaracterizar a impropriedade.

5. Representação ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará:
É o documento emitido pela Unidade Central de Controle Interno, em cumprimento ao artigo 13 da Instrução Normativa n° 01/2017 do TCM/CE, bem como § 1º do art. 19 da Lei Municipal n° 638/2017, com o objetivo de dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado das irregularidades ou ilegalidades constatadas, para as quais a Administração não tomou as providências cabíveis.
A legitimidade dos responsáveis pelos órgãos de controle interno para representarem ao Tribunal de Contas do Estado encontra previsão expressa no § 1º do art. 80 da Constituição Estadual do Ceará.

7. Relatório de Auditoria Interna:
É o documento técnico de formalização dos produtos ou resultados obtidos a partir da realização de auditoria, com o objetivo de informar os gestores públicos acerca das conclusões da auditoria.

8. Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais:
É documento elaborado pela Unidade Central de Controle Interno que integrará na Prestação de Contas Anual que deverá ser encaminha ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, nos termos do art. 4º, inciso XI da Lei Municipal n° 638/2017.

9. Recomendação para instauração de Tomada de Contas Especial e/ou Processo Administrativo:
É o documento técnico emitido à Presidência da Câmara Municipal, em cumprimento ao art. 13 da Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/CE, assim como o artigo 9º da Lei Municipal n° 638/2017 com o objetivo de recomendar a apuração de responsabilidade daquele que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário ou que não cumpra o dever de prestar contas.
IV – BASE LEGAL:
A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade da Unidade Central de Controle Interno, no sentido da implementação do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Fortim, sobre o qual dispõem os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, Instrução Normativa n° 01/2017 do TCM/CE, além da Lei Municipal n°. 638/2017 e suas alterações, que dispõe sobre a Instituição do Sistema de Controle Interno do Município de Fortim.

V – RESPONSABILIDADES:
1. Do Responsável pela Unidade Central de Controle Interno - UCCI:
a) Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do correspondente a Câmara Municipal, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle;
b) Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;
c) Assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;
d) Manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades;

e) Alertar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal para que instaure imediatamente a Tomada de Contas, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
f) Revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pela Câmara Municipal ou determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;
g) Representar ao TCE/CE, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades identificadas e as medidas adotadas;
h) Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração, na forma definida na respectiva Instrução Normativa;
i) Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno.
2. Das Unidades Executoras que integram a estrutura administrativa da Câmara Municipal:
a) Exercer os controles estabelecidos nos sistemas administrativos afetos à sua área de atuação, no que tange a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância à legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional;
b) Comunicar a Unidade Central de Controle Interno, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.
3. Do Presidente da Câmara Municipal:
a) Determinar a instauração de Tomada de Contas Especial e/ou Processo Administrativo com o objetivo de apurar a responsabilidade daquele que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário ou que não cumpra o dever de prestar contas, mediante recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará TCE/CE, bem como da Unidade Central de Controle Interno – UCCI;
b) Emitir expresso pronunciamento sobre o parecer da Unidade Central de Controle Interno acerca das contas anuais da administração, no qual atestará haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas, remetendo cópia ao TCE/CE;

VI – PROCEDIMENTOS:
1. O reporte de informações e documentos emitidos pela Unidade Central de Controle Interno, no exercício de suas funções, deverá observar o seguinte padrão:
a) Comunicação Interna (CI);
b) Informação requisitória;
c) Recomendações;
d) Alerta ao responsável pela unidade executora**;**
e) Comunicação a Presidência da Câmara Municipal;
f) Representação ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
g) Relatório de Auditoria Interna;
h) Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais;
i) Recomendação para instauração de Tomada de Contas Especial e/ou Processo Administrativo**;**

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS:
1. A inobservância das tramitações e procedimentos de rotina estabelecidos nesta instrução normativa, sem prejuízo das orientações e exigências do TCE/CE relativas ao assunto, sujeitará os responsáveis às sanções legais cabíveis.
2. Os esclarecimentos adicionais a respeito desta instrução poderão ser obtidos junto a Unidade Central de Controle Interno – UCCI no âmbito do Poder Legislativo Municipal.
Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortim, aos 26 de novembro de 2019.

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Presidente do Legislativo

VILÂNIA GOMES DOS SANTOS SILVA
Controladora Geral
Matrícula: 1200568

Publicado por:
Vilânia Gomes dos Santos Silva
Código Identificador:3FBAF3DF

